



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 04/2017**

**DATA:** 02 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF; 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Rosangela Suzin

2º - Alison Prevelato Vieira

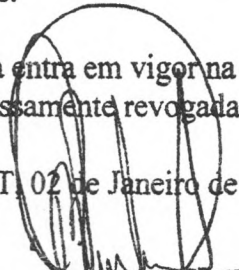
3º - Aline Mass Serafim

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

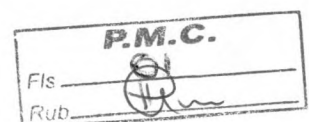
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

  
**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Cláudia – MT, 03 de Abril de 2017.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

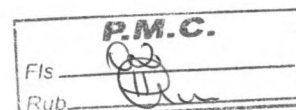
Solicitação: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Sr. Prefeito.

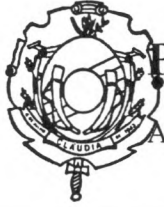
Solicito que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

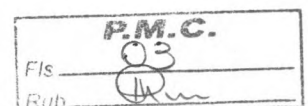
Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

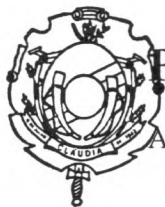


**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

Cláudia - MT, 04 de Abril de 2017.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

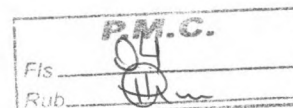
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para a aquisição acima, no valor estimado de **R\$ 378.338,39 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).**

Cláudia- MT, 04 de Abril de 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

**Destinação**

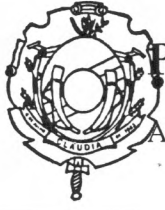
**Dotação Orçamentária**

(134)05.002.12.361.0018.2023.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Cláudia - MT, 05 de Abril de 2017.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador

**P.M.C.**  
Fis. 05  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Cláudia – MT, 06 de Abril de 2017.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

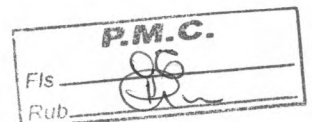
Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

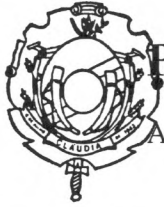
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**SUMÁRIO**

**PREAMBULO**

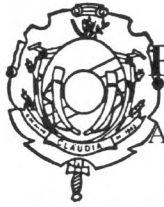
- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de ABRIL de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:

(134)05.002.12.361.0018.2023.339030.000000. – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

**3.3.** As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

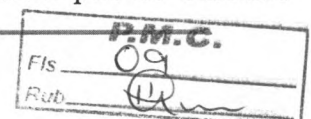
#### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

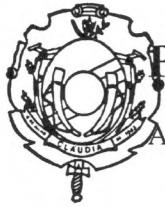
**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

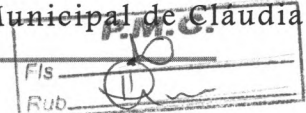
**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2 Na proposta de Preços deverão constar:**

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

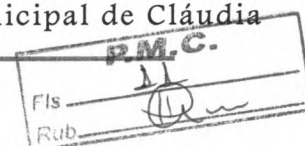
**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

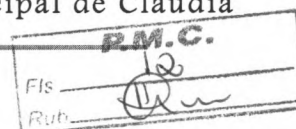
### **II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

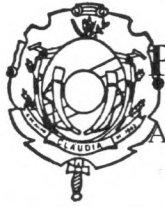
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em

<sup>1</sup>Tendo em vista o prazo legal para o registro de Balanço ser no mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

OBS: Ressalva-se que, por força de legislação estadual, os casos de unificação, quando será aceita a certidão unificada.

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

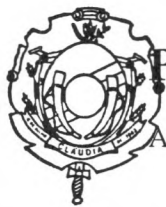
**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

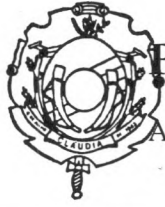
**12.1.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante, sem custo adicional.

**12.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**12.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

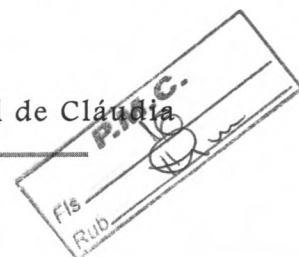
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

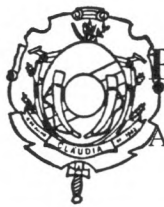
**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

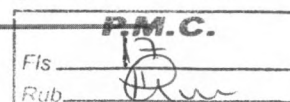
**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

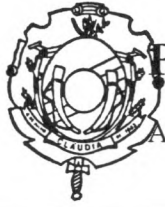
**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública:** 28/04/2017, às 08h00min

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 030/2017

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	940	KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES, composto por 01 livro de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 tangram de madeira e 01 bolsa condicionadora. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
2	43	KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES, composto por 02 livros de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio			

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fls. _____	18
Rub. _____	



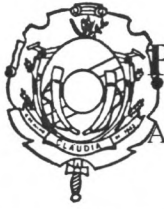
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

		didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 manual do educador adequado ao ano escolar, 01 ábaco tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira), 01 bolsa condicionadora, 01 tangram (madeira). <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
3	01	KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 251 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I E II; 32 Ábacos tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 32 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.  
Rub.



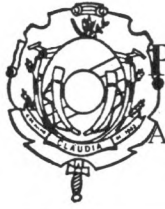
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

4	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 141 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>			
5	02	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 182 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da</p>			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

		posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

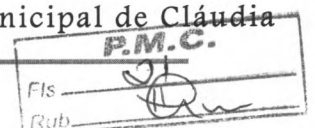
**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)  
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **030/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**1.2.** As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	940	KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES, composto por 01 livro de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 tangram de madeira e 01 bolsa condicionadora. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.  
Rub.



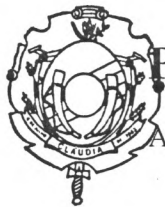
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

2	43	<p>KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES, composto por 02 livros de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 manual do educador adequado ao ano escolar, 01 ábaco tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira), 01 bolsa condicionadora, 01 tangram (madeira).</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>			
3	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 251 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I E II; 32 Ábacos tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 32 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no</p>			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls.	23
Rub.	44



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

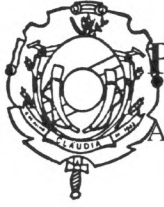
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

		Termo de Referência.			
4	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 141 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>			
5	02	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 182 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas</p>			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

		explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
--	--	---	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**4.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

**4.1.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

**4.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**4.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

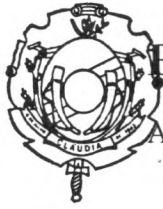
**5.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**5.6.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

25  
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**5.7.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.7.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(134)05.002.12.361.0018.2023.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

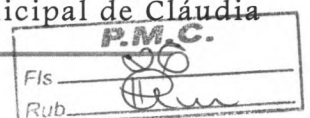
**7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

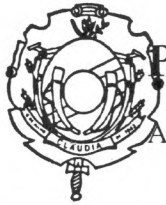
- Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

**7.2** São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

**8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** O objeto da licitação serão recebidos:

**10.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

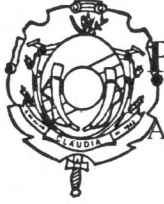
**10.3.** Definitivamente:

**10.3.1.** Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	27
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 030/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

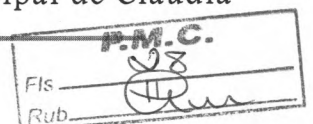
**EMPRESA**  
CONTRATADA

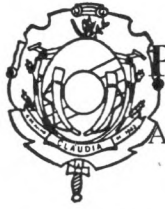
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

\_\_\_\_\_  
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 030/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar a aquisição de kit educacional e kit de jogos pedagógicos, que serão utilizados nas escolas públicas do Município de Cláudia – MT, para aprimorar a método de ensino na rede municipal de ensino, na busca de aprimorar e trazer qualidade ao ensino público municipal.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**4 – DO PRAZO:**

**4.1** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**4.1.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

**5.1.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

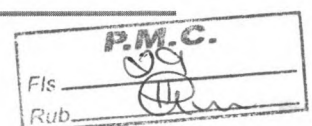
**5.2** Os itens deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme forem solicitados pelo órgão responsável.

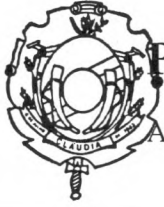
**5.3** Serão aceitos itens de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.4** Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado, sem custo adicional para a PREFEITURA.

**5.5** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os itens fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;  
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;  
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.6** Os itens fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

**5.7** Quanto a problemas de qualidade dos itens ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos itens que apresentarem problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

**5.8** A marca dos itens cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

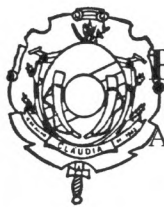
(134)05.002.12.361.0018.2023.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.1** O valor máximo admissível para a aquisição dos prêmios previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 378.338,39 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	30
Rub	00



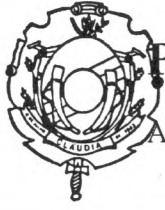
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	940	KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES, composto por 01 livro de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 tangram de madeira e 01 bolsa condicionadora. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	R\$257,96	R\$ 242.482,40
2	43	KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES, composto por 02 livros de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 manual do educador adequado ao ano escolar, 01 ábaco tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira), 01 bolsa condicionadora, 01 tangram (madeira). <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	R\$ 660,00	R\$ 28.380,00
3	01	KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 251 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I E II; 32 Ábacos tipo Soroban para a	R\$31.753,33	R\$ 31.753,33

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.  
Fls. 31  
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

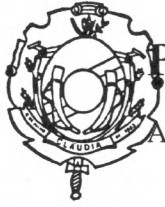
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

		pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 32 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.		
4	01	KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 141 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	R\$18.756,66	R\$ 18.756,66
5	02	KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS		

Prefeitura Municipal de Cláudia

*J. J. J.*  
P.M.C.  
Fls. 32  
Rub. *[assinatura]*





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

		PARA ESCOLAS, composto por 182 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	R\$28.483,00	R\$ 56.966,00
--	--	---	--------------	---------------

**9.2** Os valores ofertados pela licitante em sua proposta de preços não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.

**9.2.1** Embora os valores estejam discriminados por item, será considerado no critério de julgamento o valor global, para obter singularidade no método adquirido, evitando com isso que ocorra prejuízo no aprimoramento do desenvolvimento educacional.

**9.3 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

**ITEM 01: KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES:**

- composto por 01 livro de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, contendo: processo de decisão, resolução de problemas, orientação espacial, raciocínio lógico, desenvolvimento de memória, planejamento execução, agrupamento e classificação, estudo de probabilidades, métodos de pesquisas, questionamento eficaz, táticas e estratégias, habilidades investigativas e pensamento criativo.

- 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, contendo exercícios para a prática de cálculos com o ábaco e com espaço para preenchimento dos resultados.

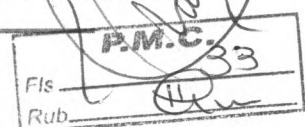
- 01 tangram de madeira.

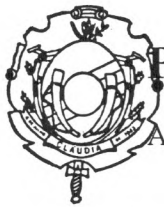
- 01 bolsa condicionadora.

QUANTIDADE ESTIMADA: 940 UNIDADES.

**ITEM 02: KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES:**

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- composto por 02 livros de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, contendo: processo de decisão, resolução de problemas, orientação espacial, raciocínio lógico, desenvolvimento de memória, planejamento execução, agrupamento e classificação, estudo de probabilidades, métodos de pesquisas, questionamento eficaz, táticas e estratégias, habilidades investigativas e pensamento criativo.
- 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, contendo exercícios para a prática de cálculos com o ábaco e com espaço para preenchimento.
- 01 manual do educador adequado ao ano escolar, contendo: processo de decisão, resolução de problemas, orientação espacial, raciocínio lógico, desenvolvimento de memória, planejamento execução, agrupamento e classificação, estudo de probabilidades, métodos de pesquisas, questionamento eficaz, táticas e estratégias, habilidades investigativas e pensamento criativo.
- 01 ábaco tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos, construído em plástico ou madeira, com tamanho variando entre 18 e 28 cm na largura, entre 5 e 7 cm na espessura, apresentando de 13 a 17 colunas de contadores, com 4 contadores na parte inferior e 1 na parte superior, acondicionados individualmente em estojo próprio. Também é fundamental que os contadores tenham o formato hexagonal para permitir a agilidade nos cálculos.
- 01 bolsa condicionadora.
- 01 tangram de madeira.

QUANTIDADE ESTIMADA: 43 UNIDADES

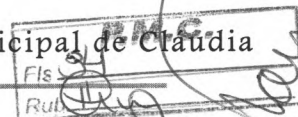
**ITEM 03: KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS:**

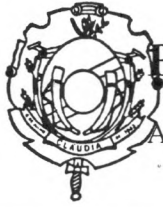
- composto por 251 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento do raciocínio lógico para a resolução de problemas, pensamento lateral, desafios matemáticos, trabalho em equipe, soluções inteligentes, estratégia, autoconfiança e autoestima, foco e concentração, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos, para alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I E II.
- 32 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos,construídos em plástico ou madeira, com tamanho variando entre 18 cm e 28 cm na largura, entre 5 e 7 cm na altura e entre 1 e 2 cm na espessura, apresentando de 13 a 17 colunas de contadores, com 4 contadores na parte inferior e 1 na parte superior, acondicionados individualmente em estojo próprio. Também é fundamental que os contadores tenham o formato hexagonal para permitir a agilidade nos cálculos.
- 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical, construído em plástico ou madeira, com tamanho mínimo de 35 cm na largura e 15 cm na altura, apresentando 8 colunas de contadores, com 4 contadores na parte inferior e 1 contador na parte superior.
- 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos.
- 32 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.

**ITEM 04: KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS:**

- composto por 141 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento do raciocínio lógico para a resolução de problemas, pensamento lateral, desafios matemáticos, trabalho em equipe, soluções inteligentes, estratégia, autoconfiança e autoestima, foco e concentração, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos, para alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I.
- 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos,construídos em plástico ou madeira, com tamanho variando entre 18 cm e 28 cm na largura, entre 5 e 7 cm na altura e entre 1 e 2 cm na espessura, apresentando de 13 a 17 colunas de contadores, com 4 contadores na parte inferior e 1 na parte superior, acondicionados individualmente em estojo próprio. Também é fundamental que os contadores tenham o formato hexagonal para permitir a agilidade nos cálculos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical, construído em plástico ou madeira, com tamanho mínimo de 35 cm na largura e 15 cm na altura, apresentando 8 colunas de contadores, com 4 contadores na parte inferior e 1 contador na parte superior.
- 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos.
- 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.

**ITEM 05: KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS:**

- composto por 182 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento do raciocínio lógico para a resolução de problemas, pensamento lateral, desafios matemáticos, trabalho em equipe, soluções inteligentes, estratégia, autoconfiança e auto estima, foco e concentração, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos, para alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL.
- 24 Ábacos tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos, construídos em plástico ou madeira, com tamanho variando entre 18 cm e 28 cm na largura, entre 5 e 7 cm na altura e entre 1 e 2 cm na espessura, apresentando de 13 a 17 colunas de contadores, com 4 contadores na parte inferior e 1 na parte superior, acondicionados individualmente em estojo próprio. Também é fundamental que os contadores tenham o formato hexagonal para permitir a agilidade nos cálculos.
- 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical, construído em plástico ou madeira, com tamanho mínimo de 35 cm na largura e 15 cm na altura, apresentando 8 colunas de contadores, com 4 contadores na parte inferior e 1 contador na parte superior.
- 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos.
- 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.

**OBS. ITENS OBRIGATÓRIOS:**

1. O método de estimulação cognitiva deverá ser desenvolvido tendo como base as ferramentas do Ábaco e Apostilas, com exercícios que envolvam raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.
2. O trabalho Ábaco deverá oportunizar o desenvolvimento das seguintes competências: concentração, velocidade, perseverança e desenvolvimento do lado direito do cérebro.
3. O trabalho com as apostilas deverá desenvolver a interpretação de leitura, raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade e estratégias de abordagem.
4. O trabalho com dinâmicas em grupo deverá desenvolver a capacidade de liderança, expressão, segurança, auto estima, relacionamento intrapessoal e interpessoal.
5. O trabalho com técnicas neuróbicas deverá desenvolver a quebra de rotina, para novas conexões neuronais, estimulando assim novas organizações cerebrais.

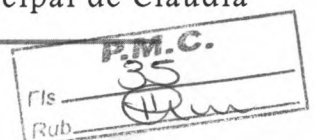
**OBS.** Caso a Administração Pública entenda necessário, a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar um profissional devidamente habilitado para realizar o treinamento e a capacitação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, em especial quanto aos métodos aplicados pelo sistema ofertado.

Cláudia/MT, 10 de ABRIL de 2017.

  
**CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2017**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

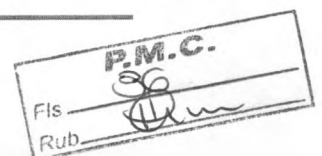
....., ..... de ..... de 2017.

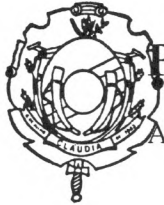
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	37
Rub.	[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

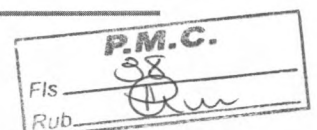
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

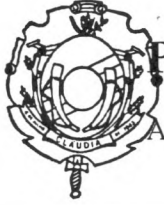
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

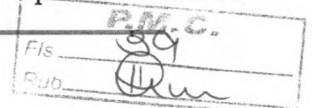
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

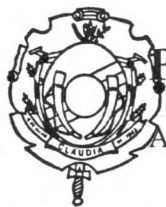
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

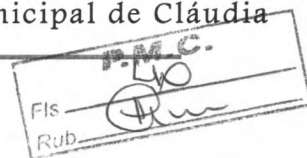
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

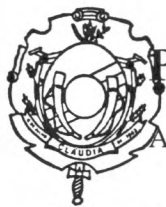
Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecidaa \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

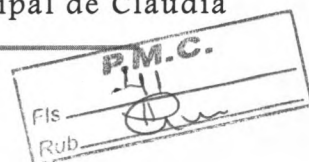
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

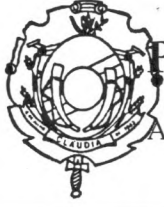
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "d"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

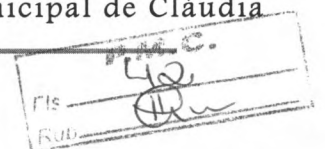
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

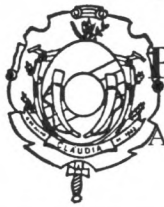
Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos do procedimento licitatório cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta contratual prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao definir o critério de julgamento, com descrição objetiva dos objetos que pretende adquirir, e com isso possibilitou a ampla participação de empresas/profissionais interessados.

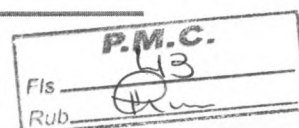
De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.**

CLÁUDIA - MT, 07 DE ABRIL DE 2017.

**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 8.016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**SUMÁRIO**

**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

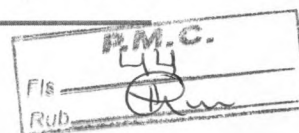
**ANEXOS**

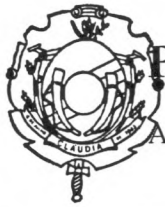
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 10 de Abril de 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 28 de ABRIL de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**1.2** A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

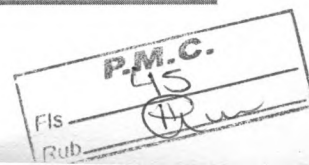
**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:

(134)05.002.12.361.0018.2023.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

**3.3.** As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

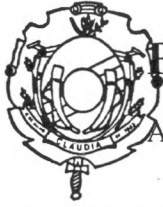
**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

Prefeitura Municipal de Cláudia

<b>P.M.C.</b>	
Fls	48
Rub	<i>[Assinatura]</i>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

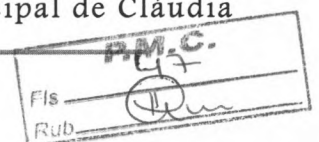
**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

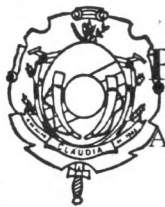
**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2 Na proposta de Preços deverão constar:**

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

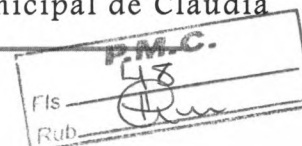
**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

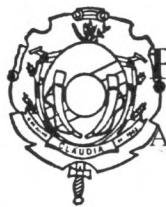
**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

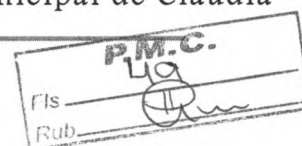
### **II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

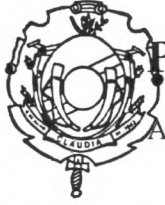
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em

<sup>1</sup> Tendo em vista o prazo legal para o registro de Balanço ser no mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

OBS: Ressalva-se que, por força de legislação estadual, os casos de unificação, quando será aceita a certidão unificada.

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

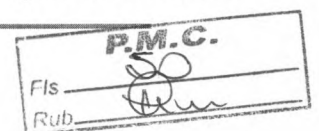
d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

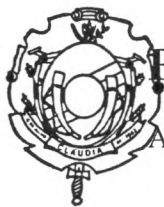
**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

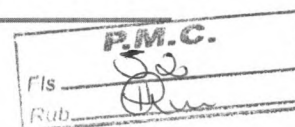
**12.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

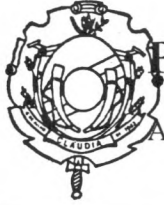
**12.1.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante, sem custo adicional.

**12.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**12.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

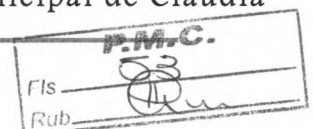
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

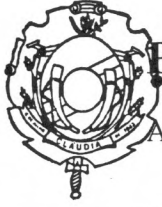
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.


**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

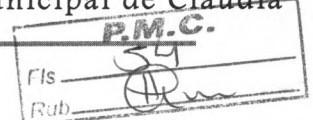
**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

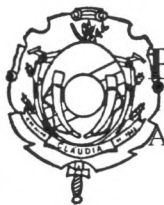
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 10 de Abril de 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública:** 28/04/2017, às 08h00min

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 030/2017

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

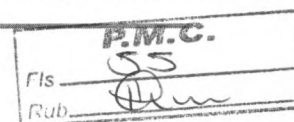
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

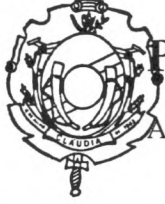
<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	940	KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES, composto por 01 livro de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 tangram de madeira e 01 bolsa condicionadora. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
2	43	KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES, composto por 02 livros de apoio didático para raciocínio adequado ao			

Prefeitura Municipal de Cláudia



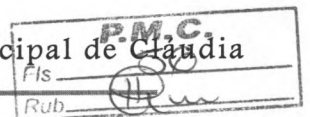


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

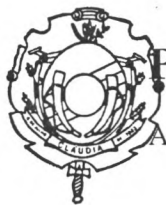
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

		<p>ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 manual do educador adequado ao ano escolar, 01 ábaco tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira), 01 bolsa condicionadora, 01 tangram (madeira).</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>			
3	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 251 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I E II; 32 Ábacos tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 32 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>			

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

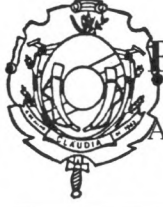
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

4	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 141 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>			
5	02	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 182 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da</p>			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

57  
*[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

	posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
--	--	--	--	--

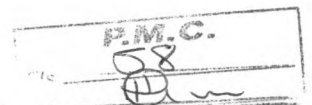
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

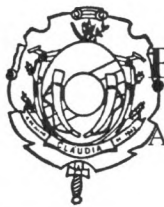
**VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)  
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

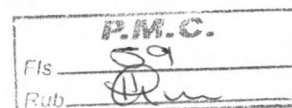
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **28 de Abril de 2017**, estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 10 de Abril de 2017.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT**, com sessão no dia 25/04/2017 às 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521- 1166, pelo e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com) ou pelo site [www.castanheira.mt.gov.br](http://www.castanheira.mt.gov.br)

Castanheira - MT, 11 de abril de 2017.

**WILSON VIEIRA**

Pregoeiro

#### DECRETO 010/2017

DECRETO N.º 010, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, função das datas religiosas que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e, considerando as datas religiosas da quinta-feira santa e da sexta-feira da paixão do ano de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Decreta Ponto Facultativo os dias 13 de abril (quinta-feira) e 14 de abril (sexta-feira) de 2017, no âmbito do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em função das datas religiosas, respectivamente, da Quinta-feira Santa e da Sexta-feira da Paixão.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Os servidores públicos municipais que cumprir expediente nos dias 13 de abril (quinta-feira) e 14 de abril (sexta-feira) de 2017, poderão requerer posteriormente junto aos Secretários/Chefes de Pastas Municipais horas/dias de folga correspondente aos dias trabalhados neste período.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira- MT, 10 de Abril de 2017.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 R.P.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

[diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm) • [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizarse-á às **10:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do dia **28 de Abril de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E MATERIAIS DE DIVISÓRIAS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.”** O Edital poderá ser obtido através do site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 10 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **28 de Abril de 2017**, estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 10 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º. 001/2017**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º. 001/2017**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preços n.º. 002/2017, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal n.º. 12. 232/2010.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **24/04/2017 a 28/04/2017, das 7h às 13h00min**, na Prefeitura

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS E COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS.

E que teve como vencedora a empresa:

SILVEIRA F DA SILVA – ME  
CNPJ: 04.793.559/0001-77

Carlinda – MT, 07 de Abril de 2017.

**Daniele Paula Maltezo**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 R.P.

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 10:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Abril de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia – MT. Objetivando a "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E MATERIAIS DE DIVISÓRIAS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT." O Edital poderá ser obtido através do site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 10 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia 28 de Abril de 2017, estará recebendo as propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 10 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

002/2017

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº

A Prefeitura Municipal de Cláudia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos os interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA A PREFEITURA DE CLÁUDIA/MT. A data de abertura do presente certame será dia 15/05/2017 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, situado na Gaspar Dutra, s/m, Centro – Cláudia /MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone (66) 3546-3100, ou através do e-mail [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br). O edital de licitação que estará a disposição no site da Prefeitura Municipal [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br).

Cláudia, 10 de Abril de 2017.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Presidente da C.P.L.

#### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preços nº. 002/2017, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 24/04/2017 a 28/04/2017, das 7h às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de chamamento nº 001/2017, que estará a disposição no site da Prefeitura Municipal [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) link licitação.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Cláudia/MT, 10 de Abril de 2017.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 030/2017 Procedimento nº 16.674/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Futura e Eventual Contratação de uma empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de materiais gráficos e confecção de placas em inox. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: Empresa Alessandro Donato Martins - ME com valor total de R\$ 1.008.364,50 (Um milhão oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), a Empresa Elifrancis Indústria Comércio Gráfica e Editora Ltda - ME com valor total de R\$ 654.817,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais), e a Empresa Sozo & Forlin Ltda - ME com valor total de R\$ 119.872,50 (Cento e dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Colniza - MT, 09 de Abril de 2017.

**Antonio Apolinário**  
Pregoeiro Oficial

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 031/2017 Procedimento nº 17.438/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Brinquedos para Creches Municipais. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: Empresa Milenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda - EPP com valor total de R\$ 1.653.567,06 (Um milhão seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Colniza - MT, 10 de Abril de 2017.

**Antônio Apolinário**  
Pregoeiro Oficial

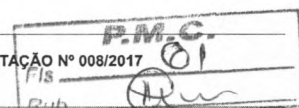
#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 Procedimento de licitação nº 17.552/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a aquisição de Kits Bebetecas - Acervo Cultural para Pequenos Leitores, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Colniza - MT, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza – MT, 10 de Abril de 2017.

**Esvandir Antônio Mendes**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 LAERCIO DONIZETI TRENTINO

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 7641252 SSP SP

**CPF**  
 969.695.718-15

**DATA NASCIMENTO**  
 15/12/1955

**FILIAÇÃO**  
 WALDOMIRO TRENTINO  
 MARIA ZARDETTO  
 TRENTINO


**PERMISSÃO**    **ACC**    **CAT. HAB.**  
 [ ]    [ ]    AB

**Nº REGISTRO**  
 00075521184

**VALIDADE**  
 29/09/2020

**Nº HABILITAÇÃO**  
 16/04/1974

**OBSERVAÇÕES**  
 A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  


**LOCAL**  
 NORTELANDIA, MT

**DATA EMISSÃO**  
 14/10/2015

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - Catran/MT  
 52718158216  
 MT623209403

**DETRAN - MT - MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

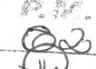
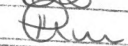
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1109636588

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1109636588

**Reconheço Fielmente como o Original**  
 Cláudia 28/04/17  
*Shirley Fritschete*  
 Prefeitura Municipal de Cláudia




P.M.C.  
 FIS.   
 01/17 

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

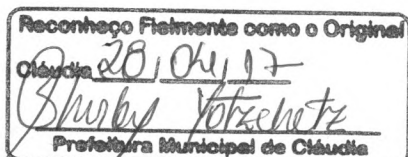
**ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-628 no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.004.010-2 SSP MT e do CPF MF n.º **818.204.291-72**, nascida em Ubatuba, Estado de São Paulo aos 26/12/1978, filha de Nilton Marques de Oliveira e de Sonia Maria de Oliveira Marques.

**LAERCIO DONIZETI TRENTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Adamantina Estado de São Paulo, aos 15/12/1955, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas CEP 78060-628 no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.252 SSP SP e do CPF MF sob n.º **969.695.718-15**, filho de Waldomiro Trentino e de Maria Zardeto Trentino.

Únicos e exclusivos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**, com se contrato devidamente arquivado na JUCEMAT sob n.º **51.201.259.844** em 21/07/2011, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ MF sob n.º **13.991.546/0001-01**, resolvem de mutuo acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES**

**DA CRIAÇÃO DA FILIAL “SUPERA QUILOMBO”**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947

Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015

NIRE: 51201259844, 51900411947

AL-TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

Chancela: 6648C-63D95-06AD1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8

Cuiabá, 28/05/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

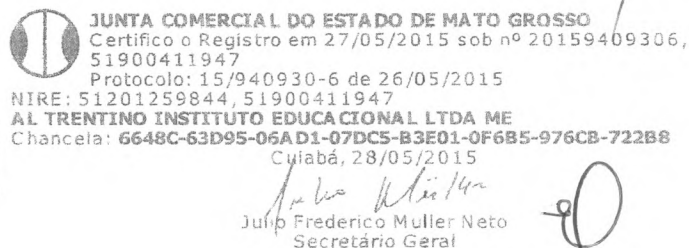
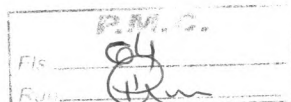
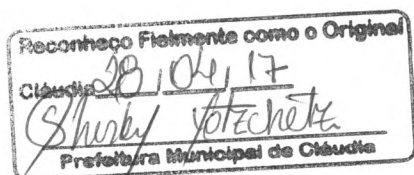
Fica criada uma filial denominada FILIAL **SUPERA QUILOMBO**, localizada à Rua João Bento n.º 170 sala 05, CEP 78045-190 Bairro Quilombo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a mesma atividade da matriz, com destaque de 05% (dez por cento) do capital.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-628 no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.004.010-2 SSP MT e do CPF MF n.º **818.204.291-72**, nascida em Ubatuba, Estado de São Paulo aos 26/12/1978, filha de Nilton Marques de Oliveira e de Sonia Maria de Oliveira Marques.

**LAERCIO DONIZETI TRENTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Adamantina Estado de São Paulo, aos 15/12/1955, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas CEP 78060-628 no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.252 SSP SP e do CPF MF sob n.º **969.695.718-15**, filho de Waldomiro Trentino e de Maria Zardeto Trentino.

Únicos e exclusivos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**, com se contrato devidamente arquivado na JUCEMAT sob n.º **51.201.259.844** em 21/07/2011, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ MF sob n.º **13.991.546/0001-01**, resolvem de mutuo acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:





AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a razão social de "AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME."

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DENÚNCIA DE FILIAIS**

A sociedade tem sua sede social sita à Av. Cidade do México n.º 602, CEP 78060-598 Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos quotistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade mantém em pleno funcionamento suas filiais conforme segue:

**FILIAL SUPERA RIO VERDE**, localizada à Av. Tocantins n.º 308 E sala C, CEP 78455-000 Bairro Centro, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

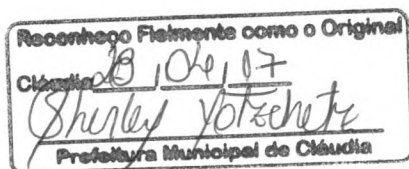
**FILIAL SUPERA QUILOMBO**, localizada à Rua João Bento n.º 170 sala 05, CEP 78045-190 Bairro Quilombo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, e assim subscrito pelos sócios:

SÓCIO	Quotas	%	CAPITAL I
Alessandra A. de Oliveira Marques Trentino	25.000	50,00%	R\$ 25.000,00
Laercio Donizeti Trentino	25.000	50,00%	R\$ 25.000,00
TOTAIS	50.000	100,00%	R\$ 50.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 6648C-63D95-06A D1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 21 de julho de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

A sociedade tem como objetivo social:

- 1) Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.
- 2) Cursos preparatórios para concursos.
- 3) Treinamento de informática.
- 4) Comércio Varejista de Livros.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

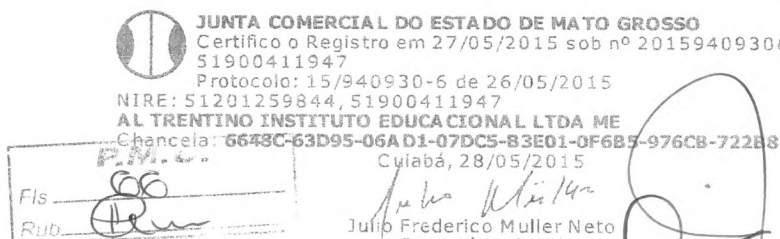
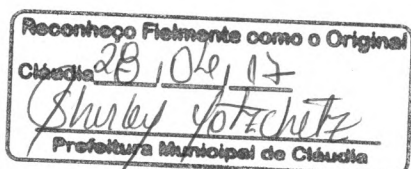
A administração da sociedade caberá aos sócios **Alessandra Aparecida de Oliveira Marques Trentino e Laercio Donizeti Trentino**, aos quais cabe isoladamente, a responsabilidade ou representação ATIVA E PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ LABORE**

O sócio administrador no exercício de suas funções técnicas e administrativas perceberá, a título de pró labore, uma importância a ser livremente convencionada entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil findando-se, portanto em 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, quando se procederá obrigatoriamente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros e prejuízos verificados serão atribuídos



nk.  
mas: [Signature]

[Signature]

[Signature]

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aos sócios, na proporção de suas quotas de capital social, podendo ainda, a critério dos sócios, serem incorporados ao capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Primeiro** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

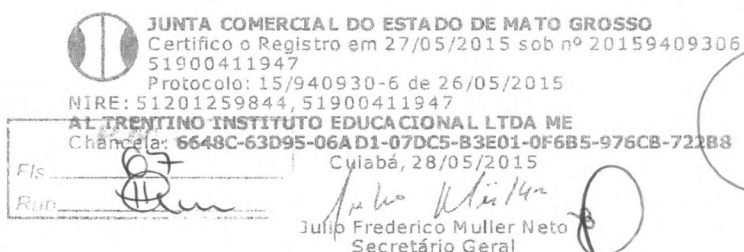
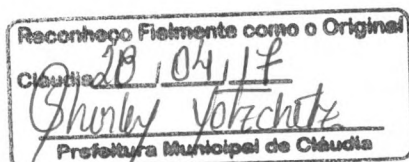
**Parágrafo Segundo** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO E CAUSA MORTIS**

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se



**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

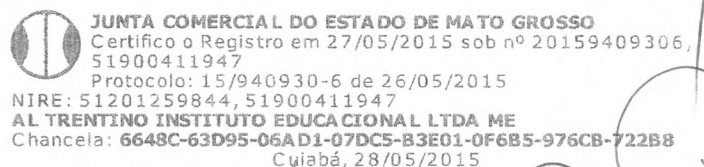
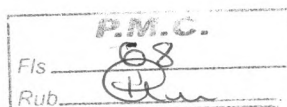
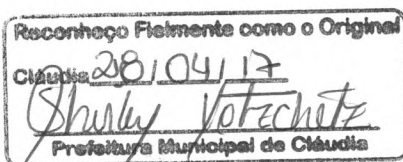
dissolverá, os sócios remanescentes notificarão aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interdito, cientificando-os da existência do presente contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes, os notificados deverão indicar pessoa habilitada para, em seu nome acompanhar o levantamento de um inventário e a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que se procederá dentro de 60 (sessenta) dias da data do falecimento do sócio. Conforme combinarem as partes, e dentro das possibilidades legais, os herdeiros ou sucessores poderão suceder o sócio falecido. Havendo o desinteresse das partes na assunção dos herdeiros, ser-lhes-ão pagos os lucros e demais haveres apurados no balanço patrimonial, sendo que o pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data do levantamento do balanço geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros, a terceiros estranhos ao quadro social, sem que seja oferecida a preferência, em igualdade de condições aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios, sendo certo que, caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência a participação do sócio retirante será rateada entre aqueles que se interessarem pela aquisição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se, após se proceder da forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permaneçam na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.



Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião, um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o registro do comércio.

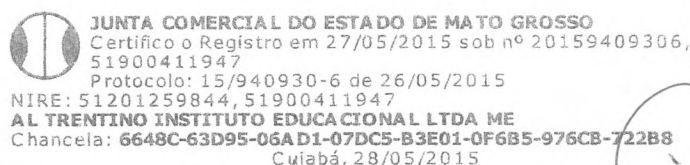
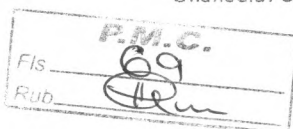
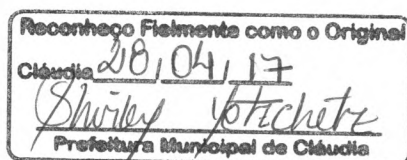
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não a unanimidade, não será suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade cabendo aos sócios dissidentes, nesta hipótese, retirarem-se, na forma prevista na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável a espécie, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual




Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral


AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

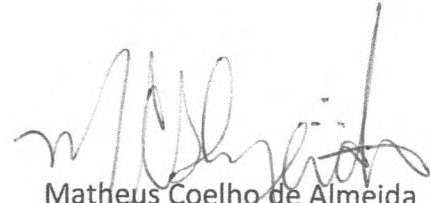
teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Cuiabá MT, 15 de Maio de 2015.

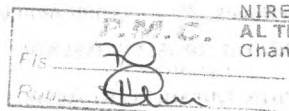
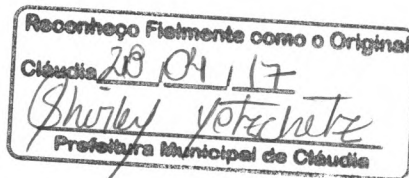
  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Marques Trentino  
Sócia Administradora

  
Laercio Donizeti Trentino  
Sócio Administrador

Testemunhas

  
Matheus Coelho de Almeida  
CPF MF 702.534.801 - 59  
CRC MT 012863/O-0

  
Mauro Nascimento de Almeida  
CPF MF 744.544.988 - 49  
CRC SP 086485 OT-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº: 030/2017

**DECLARAÇÃO**

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual nº: 13.430.720-8, estabelecida a Rua: Cidade do México, 602, bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-598, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de abril de 2017



Laércio Donizeti Trentino

**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

AL Trentino Instituto Educacional Ltda.

Av. Cidade do México, N.º 602  
Bairro: Jardim das Américas  
CEP 78.060-598

**CUIABÁ** . . . . . **MT**

P.M.C.  
Fls. 71  
Pág. 4

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

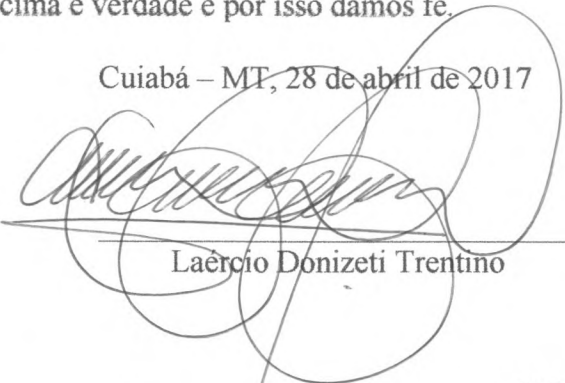
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
ME OU EPP**

A empresa **AL Trentino Instituto Educacional Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.991.546/0001-01, sediada no endereço Rua: Cidade do México, 602, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, telefone/fax nº (65) 3052-3200, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr. **Laércio Donizeti Trentino**, portador da Carteira de Identidade nº 7.641.252 SSP/SP, e do CPF nº 969.695.718-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Laércio Donizeti Trentino

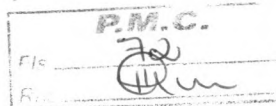
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

AL Trentino Instituto Educacional Ltda.

Av. Cidade do México, N.º 602  
Bairro: Jardim das Américas  
CEP 78.060-598

**CUIABÁ**

**MT**






**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 51 2 0125984-4	<b>CNPJ</b> 13.991.546/0001-01	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/07/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA CIDADE DO MÉXICO, 602, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, 78.060-598			
<b>Objeto Social</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO 818.204.291-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
LAERCIO DONIZETI TRENTINO 969.695.718-15	25.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 27/05/2015	<b>Número:</b> 20159409306	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERACAO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 51 9 0040851-2	CNPJ: 13.991.546/0002-84		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA TOCANTINS, 308 - SALA C, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE, MT, 78.455-000, BRASIL			
2 - NIRE: 51 9 0041194-7	CNPJ: 13.991.546/0003-65		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA JOÃO BENTO, 170 - SALA 05, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, 78.045-190, BRASIL			

CUIABÁ - MT, 19 de abril de 2017

  
KENNER LANGNER  
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

  
Marlene Lino dos Santos  
Gerente de Protocolo e  
Inf. Empresariais  
Mt. 265880

**P.M.C.**  
Fic. 73  
R. 46



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **CONTRERAS & TRENTINO LTDA**, estabelecida na AV. MIGUEL SUTIL, 8920, B, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA MT, - MT, 08 de Julho de 2011.

  
Sócio: Alessandra Aparecida de Oliveira Marques  
Trentino

  
Sócio: Nivea Auxiliadora Matos Contreras

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	 <p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011 SOB Nº: 201107214-12 Protocolo: 11/072146-2, DE 19/07/2011 Empresa: 51 2 0125984 4 CONTRERAS &amp; TRENTINO LTDA</p> <p> JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1182980</p>
-------------------------	--

P.M.C.  
Fls. 74  
Fol. 11

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 28/04/2017, às 08h00min

**MODALIDADE:** Pregão Presencial N° 030/2017

**TIPO:** Menor Preço Global

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b> Supera Cuiabá	
<b>Razão Social:</b> AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME	
<b>CNPJ:</b> 13.991.546/0001-01	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> Sim
<b>Endereço:</b> Av. Cidade do México, 602	
<b>Bairro:</b> Jardim das Américas	<b>Cidade:</b> Cuiabá - MT
<b>CEP:</b> 78.060-598	<b>E-MAIL:</b> laercio.cuiaba@metodosupera.com.br
<b>Telefone:</b> (65) 3052-3200	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b> Bradesco	<b>Conta Bancária:</b> 6678-8
<b>Nome e n.º da Agência:</b> Bradesco – Ag 3017	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente (s) ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	940	KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES, composto por 01 livro de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 tangram de madeira e 01 bolsa condicionadora. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	Editora Supera Instituto Educacional	R\$ 226,00 (Duzentos e vinte seis Reais)	R\$ 212.440,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos quarenta Reais)
2	43	KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES, composto por 02 livros de apoio didático para raciocínio adequado ao	Editora Supera Instituto Educacional	R\$ 570,00 (Quinhentos setenta Reais)	R\$ 24.510,00 (Vinte quatro mil quinhentos deis Reais)

Av. Cidade do México, 602, Bairro: Jardim das Américas

CEP: 78.060-598 Cuiabá MT

Fone: (65) 3052-3200

P.M.C.  
Fis. 75  
Rub. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA  
 CNPJ: 13.991.546/0001-01

		<p>ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 manual do educador adequado ao ano escolar, 01 ábaco tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira), 01 bolsa condicionadora, 01 tangram (madeira).</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>			
3	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 251 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I E II; 32 Ábacos tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 32 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>	<p>Editora Supera                  Instituto                  Educacional</p>	<p>R\$ 25.980,00                  (Vinte cinco mil e novecentos oitenta e Reais)</p>	<p>R\$ 25.980,00                  (Vinte cinco mil e novecentos oitenta e Reais)</p>

Av. Cidade do México, 602, Bairro: Jardim das Américas

CEP: 78.060-598 Cuiabá MT

Fone: (65) 3052-3200

P.M.C.

Fis. 70

Pub. 110

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ 13.991.546/0001-01

4	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 141 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I; 24 Ábacos Tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>	<p>Editora Supera Instituto Educacional</p>	<p>R\$ 14.690,00 (Catorze mil e seiscentos noventa Reais)</p>	<p>R\$ 14.690,00 (Catorze mil e seiscentos noventa Reais)</p>
5	02	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 182 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da</p>	<p>Editora Supera Instituto Educacional</p>	<p>R\$ 21.590,00 (Vinte e um mil e quinhentos e noventa Reais)</p>	<p>R\$ 43.180,00 (Quarenta três mil e cento oitenta Reais)</p>

Av. Cidade do México, 602, Bairro: Jardim das Américas  
CEP: 78.060-598 Cuiabá MT  
Fone: (65) 3052-3200

Ass. \_\_\_\_\_  
Sub. \_\_\_\_\_

	posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Abaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 320.800,00 (Trezentos vinte mil e oitocentos Reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.**

CUIABÁ, 28 de abril de 2.017



Laércio Donizeti Trentino

CNPJ: 13.991.546/0001-01

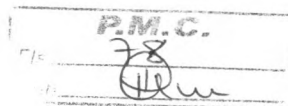
AL Trentino Instituto Educacional Ltda.

Av. Cidade do México, N.º 602

Bairro: Jardim das Américas

CEP 78.060-598

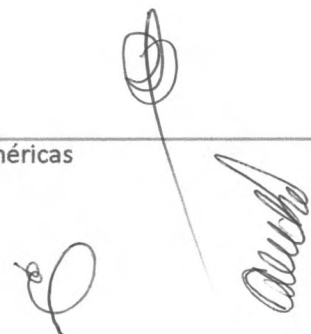
CUIABÁ — MT



Av. Cidade do México, 602, Bairro: Jardim das Américas

CEP: 78.060-598 Cuiabá MT

Fone: (65) 3052-3200



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1109636588

LAERCIO DONIZETI TRENTINO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
 7641252 SSP SP

CPF  
 969.695.718-15

DATA NASCIMENTO  
 15/12/1955

FILIAÇÃO  
 WALDOMIRO TRENTINO  
 MARIA ZARDETTO  
 TRENTINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO 00075521184 VALIDADE 29/09/2020 1ª HABILITACAO 16/04/1974

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NORTELANDIA, MT DATA EMISSAO 14/10/2015

Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR 52718158216  
 MT623209403

DETRAN - MT (MATO GROSSO)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1109636588

Reconheço Fielmente como o Original  
 Claudio 28/04/17  
 Shirley Jorzenitz  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Handwritten signatures]*

P.M.C.  
 Fls. 80  
 Rub. *[Handwritten]*

*[Handwritten mark]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1004010-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2014

NOME ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO

FILIAÇÃO NILTON MARQUES DE OLIVEIRA SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES

NATURALIDADE URATUBA-SP DATA DE NASCIMENTO 26/12/1978

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 058 FLS. 227V

TERM 959 NORTELÂNDIA, MT

CPF 818204291-72

*Tetina de Azevedo Silva Moraes*  
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica - 002

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Reconheço Fielmente como o Original

Claudia 28/04/17

*Shirley Volkovich*

Prefeitura Municipal de Cláudia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO




P.M.C.

Cls. 81

Assinatura *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

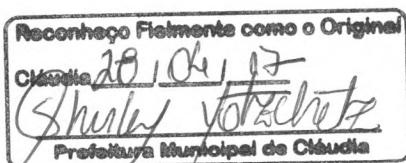
**ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-628 no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.004.010-2 SSP MT e do CPF MF n.º **818.204.291-72**, nascida em Ubatuba, Estado de São Paulo aos 26/12/1978, filha de Nilton Marques de Oliveira e de Sonia Maria de Oliveira Marques.

**LAERCIO DONIZETI TRENTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Adamantina Estado de São Paulo, aos 15/12/1955, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas CEP 78060-628 no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.252 SSP SP e do CPF MF sob n.º **969.695.718-15**, filho de Waldomiro Trentino e de Maria Zardeto Trentino.

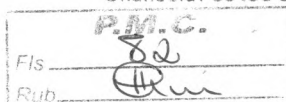
Únicos e exclusivos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**, com se contrato devidamente arquivado na JUCEMAT sob n.º **51.201.259.844** em 21/07/2011, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ MF sob n.º **13.991.546/0001-01**, resolvem de mutuo acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES**

**DA CRIAÇÃO DA FILIAL “SUPERA QUILOMBO”**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 6648C-63D95-06A D1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015



Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

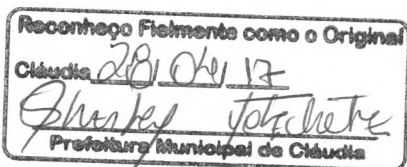
Fica criada uma filial denominada FILIAL **SUPERA QUILOMBO**, localizada à Rua João Bento n.º 170 sala 05, CEP 78045-190 Bairro Quilombo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a mesma atividade da matriz, com destaque de 05% (dez por cento) do capital.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

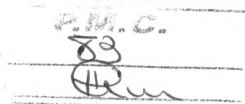
**ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas, CEP 78060-628 no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.004.010-2 SSP MT e do CPF MF n.º **818.204.291-72**, nascida em Ubatuba, Estado de São Paulo aos 26/12/1978, filha de Nilton Marques de Oliveira e de Sonia Maria de Oliveira Marques.

**LAERCIO DONIZETI TRENTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Adamantina Estado de São Paulo, aos 15/12/1955, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Santiago n.º 22 Apto 1101 Edif. Royal Princes, Bairro Jardim das Américas CEP 78060-628 no Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.641.252 SSP SP e do CPF MF sob n.º **969.695.718-15**, filho de Waldomiro Trentino e de Maria Zardeto Trentino.

Únicos e exclusivos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**, com se contrato devidamente arquivado na JUCEMAT sob n.º **51.201.259.844** em 21/07/2011, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ MF sob n.º **13.991.546/0001-01**, resolvem de mutuo acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**  
Chancela: 6648C-63D95-06A D1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015



Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the bottom right.

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a razão social de "AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME."

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DENÚNCIA DE FILIAIS**

A sociedade tem sua sede social sita à Av. Cidade do México n.º 602, CEP 78060-598 Bairro Jardim das Américas, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos quotistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade mantém em pleno funcionamento suas filiais conforme segue:

**FILIAL SUPERA RIO VERDE**, localizada à Av. Tocantins n.º 308 E sala C, CEP 78455-000 Bairro Centro, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

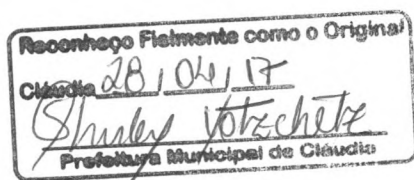
**FILIAL SUPERA QUILOMBO**, localizada à Rua João Bento n.º 170 sala 05, CEP 78045-190 Bairro Quilombo, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

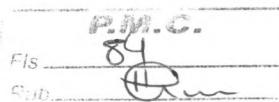
O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, e assim subscrito pelos sócios:

SÓCIO	Quotas	%	CAPITAL I
Alessandra A. de Oliveira Marques Trentino	25.000	50,00%	R\$ 25.000,00
Laercio Donizeti Trentino	25.000	50,00%	R\$ 25.000,00
TOTAIS	50.000	100,00%	R\$ 50.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 6648C-63D95-06AD1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015



Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 21 de julho de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

A sociedade tem como objetivo social:

- 1) Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.
- 2) Cursos preparatórios para concursos.
- 3) Treinamento de informática.
- 4) Comércio Varejista de Livros.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

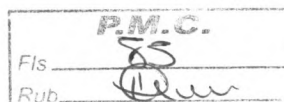
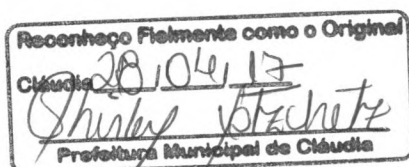
A administração da sociedade caberá aos sócios **Alessandra Aparecida de Oliveira Marques Trentino e Laercio Donizeti Trentino**, aos quais cabe isoladamente, a responsabilidade ou representação ATIVA E PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ LABORE**

O sócio administrador no exercício de suas funções técnicas e administrativas perceberá, a título de pró labore, uma importância a ser livremente convencionada entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil findando-se, portanto em 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, quando se procederá obrigatoriamente à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros e prejuízos verificados serão atribuídos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 6648C-63D95-06A D1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

[Assinaturas manuscritas]

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aos sócios, na proporção de suas quotas de capital social, podendo ainda, a critério dos sócios, serem incorporados ao capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Primeiro** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

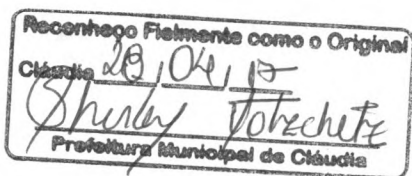
**Parágrafo Segundo** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações serão aprovadas pela unanimidade do capital social.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO E CAUSA MORTIS**

Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 6648C-63D95-06AD1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

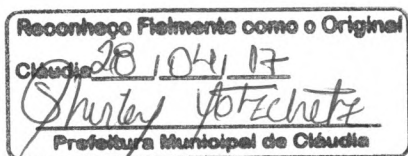
dissolverá, os sócios remanescentes notificarão aos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interdito, cientificando-os da existência do presente contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes, os notificados deverão indicar pessoa habilitada para, em seu nome acompanhar o levantamento de um inventário e a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que se procederá dentro de 60 (sessenta) dias da data do falecimento do sócio. Conforme combinarem as partes, e dentro das possibilidades legais, os herdeiros ou sucessores poderão suceder o sócio falecido. Havendo o desinteresse das partes na assunção dos herdeiros, ser-lhes-ão pagos os lucros e demais haveres apurados no balanço patrimonial, sendo que o pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a contar da data do levantamento do balanço geral.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título a terceiros, a terceiros estranhos ao quadro social, sem que seja oferecida a preferência, em igualdade de condições aos sócios que permaneçam na sociedade, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas a todos os sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios, sendo certo que, caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência a participação do sócio retirante será rateada entre aqueles que se interessem pela aquisição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se, após se proceder da forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permaneçam na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 6648C-63D95-06AD1-07DCS-B3E01-0F685-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015

P.M.C.  
87  
400

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião, um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o registro do comércio.

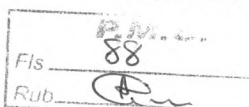
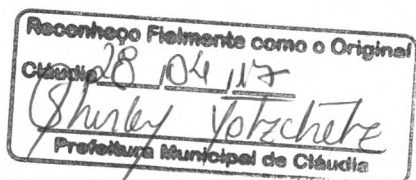
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não a unanimidade, não será suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade cabendo aos sócios dissidentes, nesta hipótese, retirarem-se, na forma prevista na cláusula décima deste contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

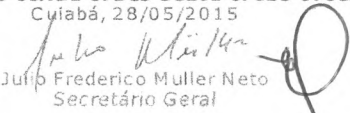
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável a espécie, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 6648C-63D95-06AD1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015

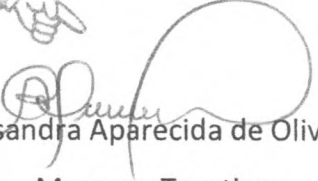
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral


AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

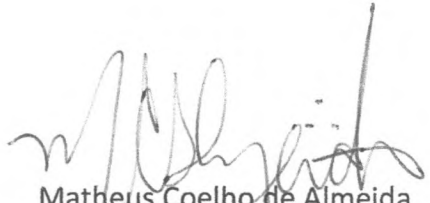
teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Cuiabá MT, 15 de Maio de 2015.

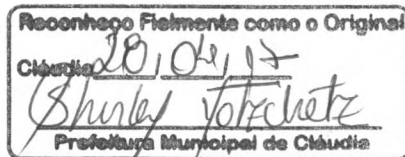
  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Marques Trentino  
Sócia Administradora


  
Laercio Donizeti Trentino  
Sócio Administrador

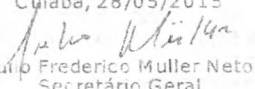
Testemunhas




  
Matheus Coelho de Almeida  
CPF MF 702.534.801 - 59  
CRC MT 012863/O-0

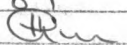
  
Mauro Nascimento de Almeida  
CPF MF 744.544.988 - 49  
CRC SP 086485 OT-0



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/05/2015 sob nº 20159409306,  
51900411947  
Protocolo: 15/940930-6 de 26/05/2015  
NIRE: 51201259844, 51900411947  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME  
Chancela: 6648C-63D95-06A D1-07DC5-B3E01-0F6B5-976CB-722B8  
Cuiabá, 28/05/2015

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

P.M.C.  
Fls. 89  
Rub. 



Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

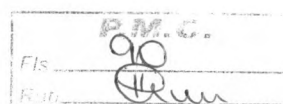
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME</b>	CNPJ da Matriz <b>13.991.546/0001-01</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>21/07/2011</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>13.991.546/0002-84 13.991.546/0003-65</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>26/03/2017 15:41:18</b>
Número do Recibo <b>02.07.17085.0018642-4</b>
Autenticação <b>13105.99209.15028.46656</b>



Three handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 13.991.546/0001-01  
Nome empresarial: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME  
Data de abertura no CNPJ: 21/07/2011  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

13.991.546/0002-84 UF: MT  
13.991.546/0003-65 UF: MT

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	12
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 818.204.291-72

Nome: ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 15.600,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 139915462016001  
Autenticação: 13105.99209.15028.46656

Número do Recibo: 02.07.17085.0018642-4  
Página 1

Fls. 91  
Out. 11

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 969.695.718-15

Nome: LAERCIO DONIZETI TRENTINO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 13.991.546/0001-01 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

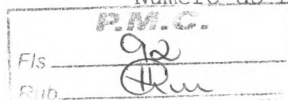
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 215.352,10

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 245.768,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 60.000,00

Número da Declaração: 139915462016001  
Autenticação: 13105.99209.15028.46656

Número do Recibo: 02.07.17085.0018642-4



Página 2

Aquisições no mercado interno	R\$ 60.000,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 2.500,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 35.890,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 62.500,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 85.000,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Número da Declaração: 139915462016001  
Autenticação: 13105.99209.15028.46656

Número do Recibo: 02.07.17085.0018642-4  
Fis. 93  
Sub. 11  
Página 3

*[Handwritten signature]*

Estabelecimento: 13.991.546/0002-84 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 5.000,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 5.000,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 9.500,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 2.000,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 7.000,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

Número da Declaração: 139915462016001  
Autenticação: 13105.99209.15028.46656

Número do Recibo: 02.07.17085.0018642-4

Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Página 4

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 13.991.546/0003-65 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? **Não**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 3.500,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 7.500,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 4.500,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 4.500,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 9.000,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 650,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 2.000,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 5.150,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 4.500,00

Número da Declaração: 139915462016001  
Autenticação: 13105.99209.15028.46656

Número do Recibo: 02.07.17085.0018642-4  
Página 5

*Assinado*

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

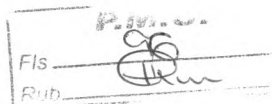
Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/03/2017 15:41:18

Número do Recibo: 02.07.17085.0018642-4

Autenticação: 13105.99209.15028.46656



A large, stylized handwritten signature in black ink.

A vertical handwritten signature in black ink.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **CONTRERAS & TRENTINO LTDA**, estabelecida na AV. MIGUEL SUTIL, 8920, B, SANTA ROSA, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

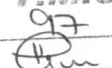
CUIABA MT, - MT, 08 de Julho de 2011.

  
Sócio: Alessandra Aparecida de Oliveira Marques Trentino

  
Sócio: Nivea Auxiliadora Matos Contreras

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011 SOB Nº: 201107214-2 Protocolo: 11/072146-2, DE 19/07/2011</p> <p>Empresa: 51 2 0125984 4 CONTRERAS &amp; TRENTINO LTDA</p> <p> JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 1182980</p>
-------------------------	---

P.M.C.  
97  


  
  
  
SERVIÇO Nº  
Imóveis da 2ª  
Nave



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0125984-4	CNPJ 13.991.546/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/2011	Data de Início de Atividade 21/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CIDADE DO MÉXICO, 602, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, 78.060-598			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO 818.204.291-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
LAERCIO DONIZETI TRENTINO 969.695.718-15	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 27/05/2015 Ato: ALTERACAO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 51 9 0040851-2		CNPJ: 13.991.546/0002-84	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA TOCANTINS, 308 - SALA C, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE, MT, 78.455-000, BRASIL			
2 - NIRE: 51 9 0041194-7		CNPJ: 13.991.546/0003-65	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA JOÃO BENTO, 170 - SALA 05, QUILOMBO, CUIABÁ, MT, 78.045-190, BRASIL			

CUIABÁ - MT, 19 de abril de 2017



KENNER LANGNER  
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

  
Marlene Lino dos Santos  
Gerente de Protocolo e  
Inf. Empresariais  
Mt. 265880

P.M.C.  
Fls. 08  
Rub. 






Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

**CERTIDÃO Nº: 114694**

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME, CNPJ: 13.991.546/0001-01 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 18 de abril de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

**ELIAS GOMES FERREIRA**  
Distribuidor



Reconheço Fielmente como o Original  
Cuiabá, 18/04/17  
*Shirley Aparecida*  
Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C.  
Fis. 99  
Rub. *DM*

*[Handwritten signatures and initials]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

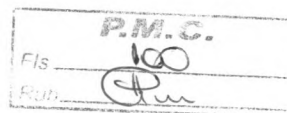
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.991.546/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERA CUIABA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CIDADE DO MEXICO</b>	NÚMERO <b>602</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.060-598</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>kanarios@kanarios.com.br</b>	TELEFONE <b>(65) 3322-2772 / (65) 3052-3200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/01/2017** às **17:31:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/01/2017





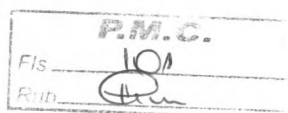
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13430720-8</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>13.991.546/0001-01</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>02/08/2011</b>	Data Validade Cartão <b>05/08/2017</b> ↑
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>SUPERA CUIABÁ</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4761-0/01 - Comércio varejista de livros</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>8599-6/03 8599-6/04 8599-6/05</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>AVENIDA CIDADE DO MEXICO ,602</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>SUPERA CUIABÁ</b>			
Bairro <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	CEP <b>78060-598</b>	Município <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(65) 3052-3200</b>	Correio Eletrônico <b>kanarios@kanarios.com.br</b>	Telefone <b>(65) 3052-3200</b>
CRC do Responsável <b>SP-086485/OT-0</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ





PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2017

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



56033205240122017110101265

CM

116234

CNPJ/CPF

13.991.546/0001-01

Identificador

207994

Razão Social

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

Nome Fantasia

SUPERA CUIABA

Atividade Principal

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Secundária

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos  
8599-6/03 - Treinamento em Informatica  
4761-0/01 - Comercio varejista de livros

Localização

Av. CIDADE DO MEXICO, 602 - JARDIM DAS AMERICAS

Data Abertura Empresa

21/07/2011

Area Utilizada/m<sup>2</sup>

185,40

Publicidade

SIM

Hor. Especial

SIM

Data da Inscrição CM

12/09/2011

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

26/01/2017 ✓

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.25.011.0270.001

Inscr. Estadual

134307208

Registro Junta Comercial/MT

51201259844

Ressalva

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Fis. 102  
RUB. 010

ANDREA FRANCHELLO DINARDI RANGEL  
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

Cuiabá/MT, 26 de Janeiro de 2017.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**  
CNPJ: **13.991.546/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

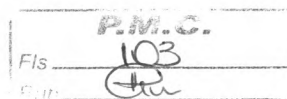
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:49:58 do dia 04/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FF56.E7F6.FFA5.8A4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 05/04/2017 - 13:35:01

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019169288**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **05/04/2017**

Hora de  
emissão: **13:35:02**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.430.720-8**  
Nome: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA  
ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

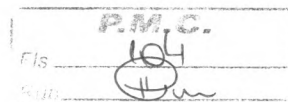
Certidão valida até: **04/05/2017.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TT7AKT92KAL9227U**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



*[Handwritten signatures and initials]*

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 05/04/2017 - 13:35:01

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019169288**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **05/04/2017**

Hora de Emissão: **13:35:02**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
13.430.720-8 - AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME - Contribuinte com débito  
suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal  
81820429172 - ALESSANDRA APARECIDA DE O M TRENTINO - Sócio com parcelamento de débitos  
regular(em dia) no Sistema de IPVA  
96969571815 - LAERCIO DONIZETI TRENTINO - Sócio com parcelamento de débitos regular(em  
dia) no Sistema de IPVA  
13.586.825-4 - AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME - Filial com débito suspenso no  
Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **04/05/2017**.

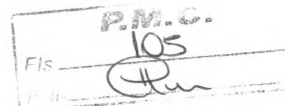
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TT7AKT92KAL9227U**

Página 2 de 2



© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



*[Handwritten signatures and initials]*





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019227872**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **12/04/2017**Hora de emissão: **14:04:28**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.430.720-8**Nome: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA  
ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **11/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T972MTK29B9K92MB**

Página 1 de 2

P.M.C.	
Fis.	100
Rub.	[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 12/04/2017 - 14:04:25

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI N°:  
0019227872****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de Emissão: **12/04/2017**Hora de Emissão: **14:04:28****RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

- 13.430.720-8 - AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 81820429172 - ALESSANDRA APARECIDA DE O M TRENTINO - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA**
- 96969571815 - LAERCIO DONIZETI TRENTINO - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA**
- 13.581.107-4 - AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**
- 13.586.825-4 - AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)Certidão valida até **11/05/2017**.

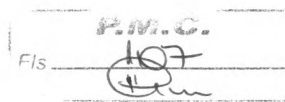
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T972MTK29B9K92MB**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA CIDADE DO MÉXICO, nº 602  
BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS  
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT  
CEP: 78.060-598

CNPJ

13.991.546/0001-01

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
969.695.718-15	LAERCIO DONIZETI TRENTINO
818.204.291-72	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES TRENTINO



Cuiabá, 12/04/2017

Responsável pela Expedição

Divino Jardim

Assessor Técnico III - Mat. 103307

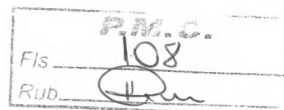
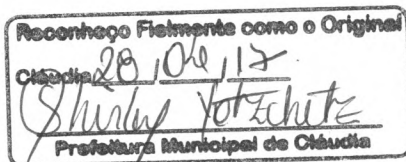
Procurador(a) do Estado

Romes Júlio To naz  
Procurador do Estado  
OAB-MT 3791

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 872ZKJMNW72EP8K40J87BL4WDP63AN

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------





Prefeitura Municipal de Cuiabá  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO  
230442/2017

265773

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
734872188

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 207244



04042017139915460001010010056523044258479917265773

NOME  
AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

CPF/CNPJ  
13.991.546/0001-01

RG/INSCR. ESTADUAL  
134307208

ENDEREÇO  
Rua CIDADE DE VERA, 602

BAIRRO  
JARDIM DAS AMERICAS

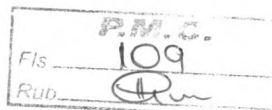
FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 04 de abril de 2017

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 03 de Julho de 2017.



A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13991546/0001-01  
**Razão Social:** AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME ✓  
**Nome Fantasia:** SUPERA CUIABA  
**Endereço:** AV CIDADE DO MEXICO 602 / JARDIM DAS AMERICAS / CUIABA / MT / 78060-598

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

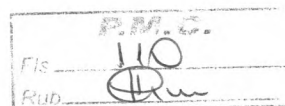
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2017 a 17/05/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017041803251371471302

Informação obtida em 20/04/2017, às 09:22:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and a smaller one below it.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.991.546/0001-01

Certidão n°: 122605047/2017

Expedição: 04/01/2017, às 14:55:12

Validade: 02/07/2017/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.991.546/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

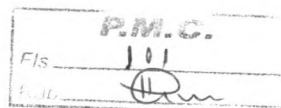
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa AL Trentino Instituto Educacional Ltda, com sede à Av. Cidade do México, 602, inscrita no CNPJ sob nº 13.991.546/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.430.720-8, executou e forneceu para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, localizada na Avenida Valdir Mazutti, nº 779W, Bairro Bom Jardim, CNPJ nº 01.614.516/0001-99, distribuído às escolas: Escola Municipal 15 de Outubro e Escola Municipal Eliza K. Tomé, os serviços e materiais abaixo discriminados:

Implantação de Metodologia de Estimulação Cognitiva aos alunos do Fundamental II (6º e 7º ANOS), visando o desenvolvimento de habilidades como concentração, raciocínio lógico e criatividade, proporcionando também o desenvolvimento da autoestima, autoconfiança, relacionamento interpessoal e aspectos éticos e sociais. Os trabalhos também contemplaram a formação dos professores e assessoramento contínuo, com treinamentos, supervisão e workshop`s, além do fornecimento de kits de materiais de apoio pedagógico para salas de aula, alunos e professores, incluindo jogos, apostilas e manuais de orientação pedagógica sobre a metodologia e sua aplicação.

ATESTAMOS que os referidos materiais e serviços foram entregues e executados em conformidade com o escopo do contrato, proporcionando os resultados esperados e cumprindo os objetivos propostos, estando, portanto, ao nosso inteiro contento, sem qualquer causa que desabone a citada empresa até a presente data.

Campos de Júlio/MT, 06 de fevereiro de 2017.



  
CLAIR ZAMO PAGLIARINI  
Secretária Municipal de Educação

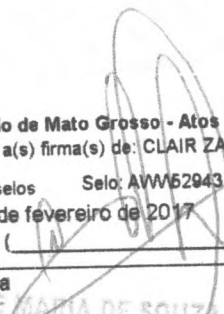
Fls.	112
Rub.	4





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e Registros  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAIR ZAMO PAGLIARINI

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Selo: AVM62943 Cod.: 22 R\$ 5,90  
Campo de Julio-MT, 07 de fevereiro de 2017 13:17:44  
Dou Fé. Em testemunho ( ) da Verdade.

Leidiane Maria de Souza Tabeliã Substituta

  
LEIDIANE MARIA DE SOUZA  
TABELIÃ SUBSTITUTA

ANEXO  
06

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO N° 030/2017

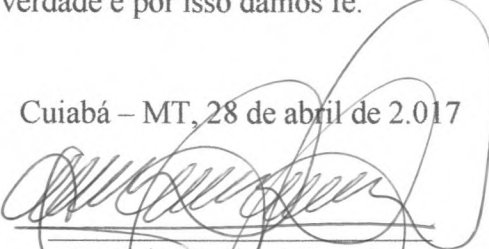
**DECLARAÇÃO**

AL Trentino Instituto Educacional Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual n° 13.430.720-8, estabelecida a Rua: Cidade do México, 602, bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-598, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de abril de 2.017

  
Laércio Donizeti Trentino

**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

AL Trentino Instituto Educacional Ltda.

Av. Cidade do México, N.º 602




Bairro: Jardim das Américas

CEP 78.060-598

**CUIABÁ**

**MT**

**P.M.C.**  
Fls. 113  
Rua





**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

ANEXO  
07

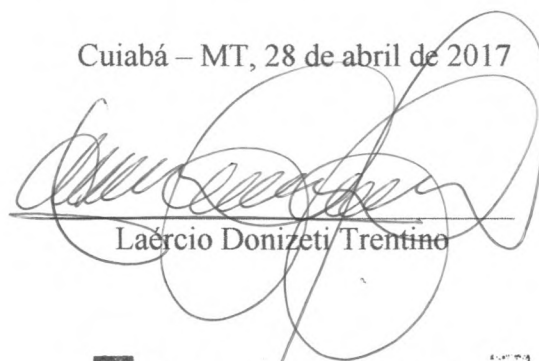
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº: 030/2017

**DECLARAÇÃO**

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual nº: 13.430.720-8, estabelecida a Rua: Cidade do México, 602, bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-598, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de abril de 2017

  
Laércio Donizeti Trentino

**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

AL Trentino Instituto Educacional Ltda.


Av. Cidade do México, Nº 602

Bairro: Jardim das Américas

CEP 78.060-598

**CUIABÁ**

**MT**

F.P.M.C.  
Fls. 114  
Rub. 

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

ANEXO  
08

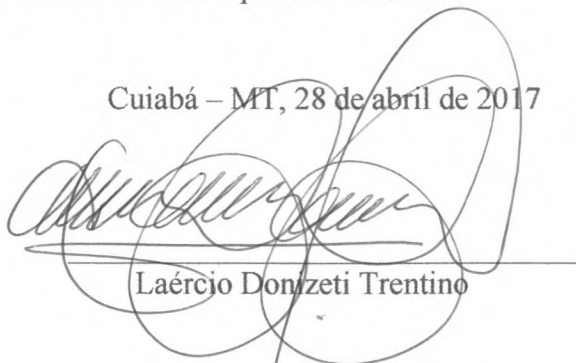
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº: 030/2017

**DECLARAÇÃO**

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº: 13.991.546/0001-01 e inscrição estadual nº: 13.430.720-8, estabelecida a Rua: Cidade do México, 602, bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de mato Grosso, CEP 78.060-598, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de abril de 2017



Laércio Donizeti Trentino

**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

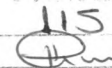
AL Trentino Instituto Educacional Ltda.

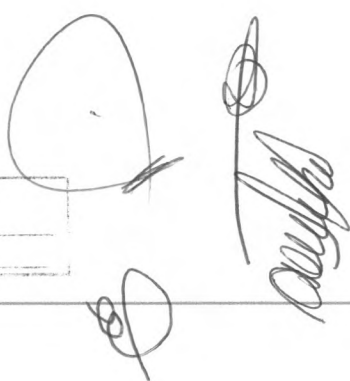
Av. Cidade do México, N.º 602  
Bairro: Jardim das Américas  
CEP 78.060-598

**CUIABÁ**

—

**MT**

P.M.C.  
Fis. 115  
Rub. 



ANEXO  
09

AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA – ME  
CNPJ: 13.991.546/0001-01

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº: 030/2017

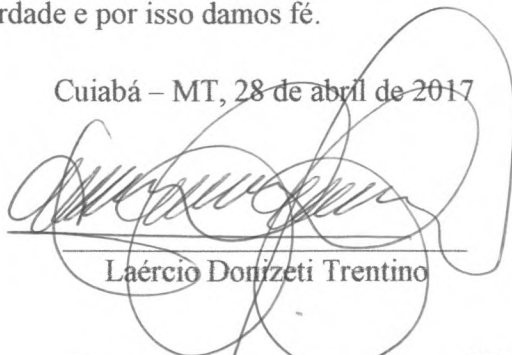
**DECLARAÇÃO**

A Signatária **AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº: 13.991.546/0001-01, estabelecida a Rua: Cidade do México, 602, bairro jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.060-598, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 28 de abril de 2017



Laércio Donizeti Trentino

**CNPJ: 13.991.546/0001-01**

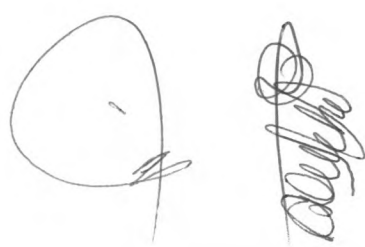
AL Trentino Instituto Educacional Ltda.

Av. Cidade do México, N.º 602

Bairro: Jardim das Américas

CEP 78.060-598

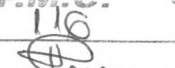
**CUIABÁ** — **MT**



Av. Cidade do México, 602, Bairro: Jardim das Américas

CEP: 78.060-598 Cuiabá MT

Fone: (65) 3052-3200

P.M.C.  
Fls. 116  
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017 e a Srt<sup>a</sup> – Edineia Valtrick, como apoio a esta sessão, Convidado Cristiane de Marche - Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **030/2017**, que trata da AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGOGICOS PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE METODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou em apresentar sua proposta e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 13.991.546/0001-01, representada pelo Sr. LAERCIO DONIZETI TRENTINO, Portador do CPF nº. 969.695.718-15 e RG nº 7.641.252 SSP/SP. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, a participante apresentou a proposta no valor de R\$ 320.800,00 (Trezentos e vinte mil e oitocentos reais) validade da proposta 30 (trinta) dias, pagamento conforme edital. A Pregoeira solicitou o representante presente para que se fizesse sua oferta, onde o mesmo ofertou o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). A pregoeira aceitou o valor, visto que estava dentro do valor de referência. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **030/2017**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

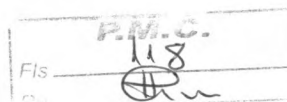
  
Equipe de Apoio – Edineia Valtrick

  
Fiscal de contrato: Cristiane de Marche

Empresa Participante:

  
**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**  
LAERCIO DONIZETI TRENTINO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 28/04/2017 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 30/2017, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**OBJETO:**

**AQUISICAO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGOGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE METODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO**

82269 - AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL CPF/CNPJ: 13.991.546/0001-01

R\$ 320.800,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

**82269 AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME 13.991.546/0001-01**

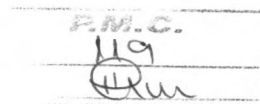
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39126	KIT DE JOGOS PEDAGOGICOS PARA ESCOLAS 001	UNIDADE	25.180.000	1,000	25.180,000
2	39127	KIT DE JOGOS PEDAGOGICOS PARA ESCOLAS 002	UNIDADE	14.690.000	1,000	14.690,000
3	39128	KIT DE JOGOS PEDAGOGICOS PARA ESCOLAS 003	UNIDADE	21.590.000	2,000	43.180,000
4	39124	KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES	UNIDADE	226.000	940,000	212.440,000
5	39125	KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES	UNIDADE	570.000	43,000	24.510,000

**TOTAL DO VENCEDOR**

**320.000,000**

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeiro



**PROPOSTA REALINHADA**

Sessão Pública: 28/04/2017, às 08h00min

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 030/2017

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b> Supera Cuiabá	
<b>Razão Social:</b> AL Trentino Instituto Educacional Ltda - ME	
<b>CNPJ:</b> 13.991.546/0001-01	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> Sim
<b>Endereço:</b> Av. Cidade do México, 602	
<b>Bairro:</b> Jardim das Américas	<b>Cidade:</b> Cuiabá - MT
<b>CEP:</b> 78.060-598	<b>E-MAIL:</b> laercio.cuiaba@metodosupera.com.br
<b>Telefone:</b> (65) 3052-3200	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b> Bradesco	<b>Conta Bancária:</b> 6678-8
<b>Nome e n.º da Agência:</b> Bradesco – Ag 3017	

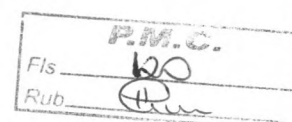
Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente (s) ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	940	KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES, composto por 01 livro de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 tangram de madeira e 01 bolsa condicionadora. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	Editora Supera Instituto Educacional	R\$ 226,00 (Duzentos e vinte seis Reais)	R\$ 212.440,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos quarenta Reais)
2	43	KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES, composto por 02 livros de apoio didático para raciocínio adequado ao	Editora Supera Instituto Educacional	R\$ 570,00 (Quinhentos setenta Reais)	R\$ 24.510,00 (Vinte quatro mil quinhentos deis Reais)

Av. Cidade do México, 602, Bairro: Jardim das Américas

CEP: 78.060-598 Cuiabá MT

Fone: (65) 3052-3200



		<p>ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 manual do educador adequado ao ano escolar, 01 ábaco tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira), 01 bolsa condicionadora, 01 tangram (madeira).</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>			
3	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 251 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I E II; 32</p> <p>Ábacos tipo Soroban para a prática de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01</p> <p>Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 32 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes.</p> <p><b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>	Editora Supera Instituto Educacional	R\$ 25.180,00 (Vinte cinco mil e cento e oitenta Reais)	R\$ 25.180,00 (Vinte cinco mil e cento e oitenta Reais)

4	01	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 141 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I; 24 Ábacos Tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Abaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Abaco e Abrindo Horizontes.  <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.</p>	<p>Editora Supera Instituto Educacional</p>	<p>R\$ 14.690,00                  (Catorze mil e seiscentos noventa Reais)</p>	<p>R\$ 14.690,00                  (Catorze mil e seiscentos noventa Reais)</p>
5	02	<p>KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 182 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Abaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da</p>	<p>Editora Supera Instituto Educacional</p>	<p>R\$ 21.590,00                  (Vinte e um mil e quinhentos e noventa Reais)</p>	<p>R\$ 43.180,00                  (Quarenta três mil e cento oitenta Reais)</p>



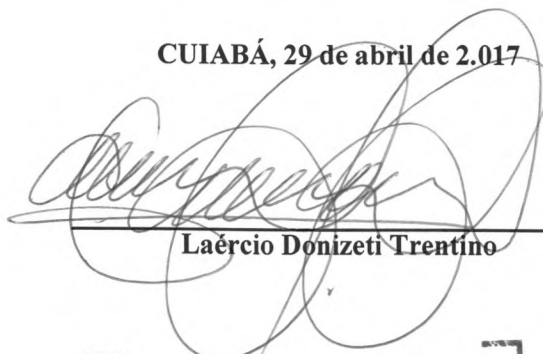
		posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 320.000,00 (Trezentos vinte mil Reais).**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.**

**CUIABÁ, 29 de abril de 2.017**



**Laércio Donizeti Trentino**

**CNPJ: 13.991.546/0001-01**  
AL Trentino Instituto Educacional Ltda.  
Av. Cidade do México, N.º 602  
Bairro: Jardim das Américas  
CEP 78.060-598  
**CUIABÁ - MT**

**P.M.C.**  
Fls 123  
Rub Ⓟ



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

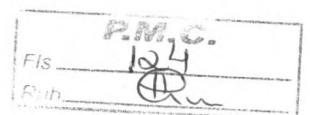
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2017.



**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal



**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

PROCESSO: 036/2017  
PREGÃO: 018/2017  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Municipal de Infraestrutura.  
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município, de acordo com as especificações do edital.  
VALOR TOTAL: 1.719.716,83 (Um milhão setecentos e dezenove mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).  
FORNECEDORES: C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
DATA: 28/04/2017

empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município, de acordo com as especificações do edital.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de 28/04/2017 na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: CRG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, conforme ata.

Canarana -MT, 28 de Abril de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS "EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME - EPP" DECRETO MUNICIPAL N° 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual registro de preços para a contratação de empresa especializada em agenciamentos de espaço para publicidade em veiculação de mídia digital em Painel Digital de Led (mídia outdoor) e Tvs de LED (mídia indoor), para veiculação de mídia digital e divulgação de atos apresentados pela prefeitura municipal por meio da secretaria de Administração, incluindo campanhas, programas sociais, apresentações culturais e artísticas; Calendário de eventos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas e divulgação do turismo do Município e de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 12/05/2017 às 10h00min (Horário Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT., 28 de Abril de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N°021/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do aviso de licitação - pregão presencial n° 021/2017 - registro de preços, publicado no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) e Diário Oficial dos Municípios (AMM) e Jornal A Gazeta, COMUNICA a todos que:

AONDE SE LÊ: dia 11/05/2017 às 08h30min (Horário Brasília).

LEIA-SE: dia 11/05/2017 às 15h30min (Horário Brasília).

Canarana-MT., 28 de Abril de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### LICITAÇÕES

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E

PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2017.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

R.P

#### AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 R. P, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E MATERIAIS DE DIVISÓRIAS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 28 de Abril de 2017.

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

R.P

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa LOURDES GASSEN ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2017.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL n° 040/2017, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX, VIDROS, PERSIANAS E ACESSÓRIOS PARA PORTAS E JANELAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 15/05/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br/portal](http://www.comodoro.mt.gov.br/portal) transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro - MT, 27 de abril de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva  
Pregoeira

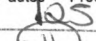

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### PORTARIAS

#### PORTARIA SMGE N° 146/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 359/2014; por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 219/2017; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP n° 113144/2016 e Despacho n° 097/2017;

Fis.   
Rub. 

023/ 2016	LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA EPP.	Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e PSF'S.
024/ 2016	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e PSF'S.
025/ 2016	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.	Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais odontológicos e ambulatoriais diversos para a Secretaria Municipal de Saúde e PSF'S.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

**ALTAMIR KÜRTE**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 338/2017**

**PORTARIA N° 338/2017**

**DATA:** 03 de Abril de 2017.

**SÚMULA:** Concede FG-10 de Fiscal de Contrato a Sra. **Adriana Bilieri** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1° - Concede FG-10 de Fiscal de Contrato a Sra. **Adriana Bilieri**, portadora do RG n° 1492609-1 SSP/MT e CPF n° 970.711.291.34 do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 339/2017**

**PORTARIA N° 339/2017**

**DATA:** 03 de Abril de 2017.

**SÚMULA:** Concede Elevação de Classe a Sra. **Ambrosia Duarte** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1° - Concede Elevação de Classe a Sra. **Ambrosia Duarte**, portadora do RG n° 3.038.721-3 SESP/MT e CPF n° 383.572.081.34 do cargo de Técnico em Enfermagem, da Classe A Nível 04 para a Classe B nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2017.

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

**AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 R.P**

**AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 R.P**

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 R. P**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E MATERIAIS DE DIVISÓRIAS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 28 de Abril de 2017.

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 341/2017**

**PORTARIA N° 341/2017**

**DATA:** 03 de Abril de 2017.

**SÚMULA:** Concede Elevação de Nível ao Sr. **Domingos Francisco de Carvalho** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato



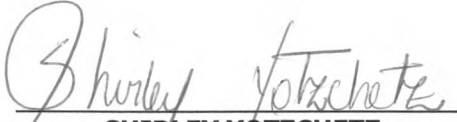
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

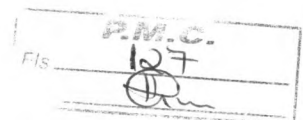
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 030/2017, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 03 DE MAIO DE 2017.

  
**SHIRLEY YÖTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 03 de MAIO de 2017.

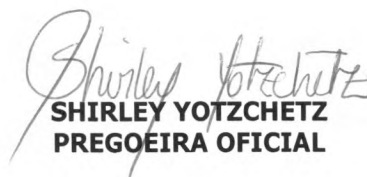
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

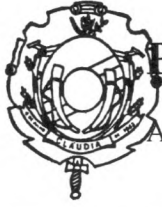
Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

OT 030/2017 - 03 de MAIO de 2017

Fls.	128
Rub.	Rm

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

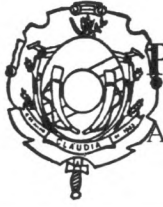
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 03 de MAIO de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls.	129
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 030/2017.

CLÁUDIA/MT, 03 de MAIO de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

P.M. Cláudia  
Fls. 130  
Rub. [Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**CONTRATO Nº 024/2017**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME.**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.991.546/0001-01, estabelecida a Avenida Cidade Do México, n.º 602, Bairro Jardim Das Américas, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato por sua sócia proprietária a Srª. **Alessandra Aparecida De Oliveira Marques Trentino**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1004010-2 SSP/MT e do CPF sob nº 818.204.291-72, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **030/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**1.2.** As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	940	KIT EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES, composto por 01 livro de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 tangram de madeira e 01 bolsa condicionadora. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	226,00	212.440,00
2	43	KIT EDUCACIONAL PARA PROFESSORES, composto por 02 livros de apoio didático para raciocínio adequado ao ano escolar, 02 livros de apoio didático para Ábaco adequado ao ano escolar, 01 manual do educador adequado ao ano escolar, 01 ábaco tipo Soroban para a prática de	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	570,00	24.510,00

P.M.C.  
Fls. 131  
R:to. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

		cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira), 01 bolsa condicionadora, 01 tangram (madeira). <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
3	01	KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 251 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I E II; 32 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 32 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	25.180,00	25.180,00
4	01	KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 141 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos do ENSINO FUNDAMENTAL I; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	14.690,00	14.690,00

P.M.C.  
Fis 132  
Rub

af

af

af

af



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

		professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.			
5	02	KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS, composto por 182 jogos que possam ser utilizados como instrumento facilitador da aprendizagem, com 12 módulos diferentes, incluindo jogos que permitam o trabalho em grupos de 04 ou mais alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL; 24 Ábacos tipo Soroban para a pratica de cálculos por parte dos alunos (plástico ou madeira); 01 Ábaco pedagógico para que o professor utilize nas explicações em sala de aula e que permita os cálculos da posição vertical (plástico ou madeira); 01 manual do educador com as instruções pedagógicas dos jogos; 24 gabaritos das apostilas de Ábaco e Abrindo Horizontes. <b>OBS:</b> de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.	EDITORA SUPERA INSTITUTO EDUCACIONAL	21.590,00	43.180,00

**TOTAL: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

P.M.C.  
Fls. 133  
Rub.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**4.1** Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

**4.1.1** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou em outro local indicado pela Secretaria solicitante.

**4.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**4.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**5.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**5.6.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídos os encargos sociais, trabalhistas, etc.).

**5.7.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato.

**5.7.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o índice de preços de consumo no art. 65 e

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de crédito aberto em nome do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

134)05.002.12.361.0018.2023.339030.000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

Fis. 134  
Rub. 4100



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- h) Capacitação inicial dos Professores com 24 horas/aula;
- i) Capacitação continuada pela Web;
- j) Suporte pela Web Ilimitado;
- k) Supervisão e acompanhamento in Loco semestral do Projeto;
- l) Material De Divulgação.

**7.2** São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

**8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente

Fls. 135  
4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** O objeto da licitação serão recebidos:

**10.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.3.** Definitivamente:

**10.3.1.** Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 030/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 03 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA-ME**  
**Alessandra Aparecida De Oliveira Marques Trentino**  
EMPRESA/CONTRATADA

P.M.C.  
136  
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**Testemunhas:**

1.

Nome: Ademilson Custodio

CPF: 968.570.051-68

RG: 14464764 SSP/MT

2.

Nome: Celir Coan

CPF: 738.436.959-20

RG: 42669245 SSP/PR

P.M.C.

Fls

137



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME**, ao fornecimento de **KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, objeto do Pregão Presencial nº 030/2017, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 03 de Maio de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fls	138
Rub	





Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

Cuiabá, 05 de Maio de 2017.

À

Secretaria de Educação de Claudia

A.C: Claudevânia Barbon Anderle

Secretária de Educação

Conforme solicitado, estamos enviando proposta alterada e modelo de implantação do Supera Neuroeducação Presencial.

Aguardando as suas considerações, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Alessandra Trentino

Diretora Franqueada Supera Cuiabá

P.M.C.	
Fls	139
Rub	12



Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

## SUPERA NEUROEDUCAÇÃO PRESENCIAL

### INTRODUÇÃO

O Supera Neuroeducação é um programa complementar ao ensino formal, fundamentado na neurociência, que leva ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais fundamentais para a vida escolar, profissional e pessoal dos alunos.

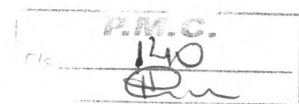
O programa presencial envolve atividades com jogos individuais e coletivos, a prática de cálculos por meio do ábaco e a resolução de exercícios lógicos. Essas ferramentas pedagógicas, sinérgicas e complementares, tiveram sua eficácia comprovada ao longo de décadas de aplicação, e por inúmeras pesquisas científicas.

As atividades propostas durante as aulas tiram o cérebro da zona de conforto, aumentando a qualidade e a quantidade de sinapses, e desenvolvendo novas redes neuronais. Assim, a capacidade de processamento cerebral aumenta, e o resultado se traduz em melhor desempenho do aluno em todas as disciplinas da grade curricular. O programa visa contribuir para o fortalecimento de habilidades individuais, tais como: capacidade cognitiva, criatividade, concentração, raciocínio lógico, pensamento lateral, aptidão em solucionar problemas, autoconfiança e autoestima.

O Supera Neuroeducação Presencial vêm sendo aplicado em todo o país, desde 2005, através da rede de **Escolas Supera**, que já conta com mais de 160 unidades franqueadas, e por meio de parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, sempre apresentando resultados surpreendentes (*inúmeros depoimentos podem ser vistos no site [www.metodosupera.com.br](http://www.metodosupera.com.br)*).

### 1. JUSTIFICATIVA

Acreditamos que todos os esforços despendidos pelos governos: federal, estadual e municipal visando elevar a qualidade do ensino no nosso país, e considerem-se aqui os resultados do último IDEB e do último teste PISA que demonstram o grande desafio a ser enfrentado, precisam contar com o apoio e iniciativa de toda a sociedade, que deve participar ativamente desse esforço e contribuir da melhor maneira possível.





## Neuroeducação

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

Considerando um mundo de transformações aceleradas, a busca por iniciativas que garantam o sucesso e a permanência do aluno na escola e ampliem as possibilidades para além da jornada regular, associada ao processo de escolarização, criando condições para a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes, jovens e adultos, o Supera propõe a implantação de um projeto de apoio pedagógico com

uma abordagem diferenciada, sem foco em conteúdo curricular, mas sim no desenvolvimento das diversas inteligências, no aumento da capacidade cognitiva em todas as áreas do saber e nas mudanças comportamentais, possibilitando com isso atingir a principal meta da escola que é oferecer um ensino transformador e de qualidade.

É fato que uma parcela significativa dos alunos apresenta um quadro com dificuldades de aprendizagem, no raciocínio lógico-matemático, desinteresse pelos estudos, baixa autoconfiança e baixa autoestima. Na maioria dos casos esse quadro é a realidade desde o início da vida escolar do aluno, situação que, agravada pela baixa renda ou risco social, comprometerá o desenvolvimento escolar, profissional e pessoal desses alunos, condenando-os prematuramente a um futuro sem grandes perspectivas.

Analisando o histórico escolar desses alunos conclui-se que apenas aumentar a carga horária, utilizando-se das mesmas ferramentas pedagógicas usuais, não é suficiente para produzir mudanças significativas. Os desafios apresentados vão além da educação formal, e dependem, entre outros fatores, da capacidade de aprendizagem que apresentam. Esses alunos necessitam de uma abordagem diferenciada, que não tenha como foco o conteúdo curricular, mas o desenvolvimento das diversas inteligências, o aumento da capacidade cognitiva em todas as áreas do saber e mudanças comportamentais.

Segundo Howard Gardner, psicólogo cognitivo e educacional da Universidade de Harvard (líder desenvolvedor da teoria das Múltiplas Inteligências), o principal fator de sucesso no mundo moderno é a inteligência **lógico-matemática**, já que todos os fenômenos e interpretações são regidos pela ciência e acompanhados da inteligência interpessoal, e esta é uma das principais inteligências trabalhada pelo Método Supera, já que essas inteligências podem ser estimuladas e desenvolvidas, e vão além da educação formal.

Fis	
Rub	





Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

O **Método Supera** apresenta-se como uma das ações possíveis às instituições que buscam pela excelência e por resultados.

## 2. METODOLOGIA

O Método Supera trabalha com três ferramentas: Ábaco, Módulo Abrindo Horizontes e Jogos Pedagógicos.

### 1. Ábaco

É um instrumento de cálculo milenar, de origem oriental. É o principal instrumento pedagógico do **Método Supera**.

**Competências desenvolvidas:** concentração, velocidade de raciocínio, habilidade motora, perseverança e disciplina.

#### 1. Cálculo mental

Os alunos, gradativamente, passam a desenvolver a visualização do ábaco na mente para efetuarem os cálculos.

**Competências desenvolvidas:** concentração, velocidade de raciocínio, perseverança e o desenvolvimento do lado direito do cérebro.

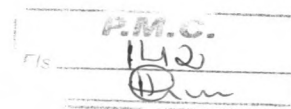
### 2. Módulo Abrindo Horizontes

Composto por apostilas com exercícios que envolvem raciocínio lógico, pensamento lateral, desafios matemáticos, soluções inteligentes e passatempos.

**Competências desenvolvidas:** interpretação de leitura, raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade e estratégias de abordagem. Com essas habilidades, os alunos adquirem grande capacidade em solucionar problemas de forma rápida, criativa e inovadora.

### 3. Jogos Pedagógicos

São instrumentos direcionados para a aprendizagem lúdica, que levam a evolução do pensamento à ação, proporcionando vivências ricas e desafiadoras. O Supera aplica mais de 40





Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

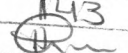
jogos, entre individuais e coletivos, selecionados de forma a aperfeiçoar o desenvolvimento das habilidades propostas.

**Competências desenvolvidas:** raciocínio lógico-matemático, pensamento lateral, criatividade, estratégias de abordagem, abstração, competitividade e trabalho em equipe.

### 3. MODELOS DE IMPLANTAÇÃO

#### 1. Condições Gerais

1. A metodologia não causa impacto no quadro curricular planejado pela escola ou instituição, e não entra em choque com nenhuma linha pedagógica.
2. Pode ser aplicado em todos os Ensinos: Infantil, Fundamental (ciclo I e II), Médio, Superior, Profissionalizante, incluindo cursos especiais para jovens e adultos, para a terceira idade, ou apenas como treinamento complementar em qualquer faixa etária.
3. **Implantação Intracurricular:** A importância da neurociência para o cenário educacional está evidente nos dias de hoje. Todos os processos de aprendizagem e capacidade de desempenho do aluno encontram-se no cérebro. Com os avanços da ciência cognitiva é possível o desenvolvimento de métodos que tragam os estímulos adequados, exercitem o cérebro do aluno de forma mais completa possibilitando o desenvolvimento de habilidades essenciais para o aprendizado. Partindo da compreensão da importância de tal ação pedagógica e influência direta que esta terá nos resultados em todas as disciplinas, indicamos que o projeto seja implantado na grade Intracurricular para otimizar o processo de aprendizagem dos alunos, aproveitando o momento em que estes estão abertos para receber os estímulos que o Supera oferece, já que depois de estimulados, estes alunos absorvem com facilidade o conteúdo das demais disciplinas curriculares. O modelo de implantação Intracurricular já foi aplicado em várias prefeituras sempre com ótimos resultados e apoio dos professores que também ficam encantados com os resultados e grau de interesse dos alunos. Muitas prefeituras utilizam 1 hora da grade de matemática, mas tem casos de utilização em outras disciplinas também, já que a metodologia contribui diretamente para os resultados.
4. **Carga horária:** a carga horária total do treinamento é de 40 a 65 horas. A metodologia não é um treinamento de imersão, sendo que as aulas são planejadas para momentos de 50 minutos/aula, com aulas uma ou duas vezes por semana.
5. Os modelos de implantação são adaptados à realidade de cada instituição.

Fls. 143  
Rub. 



Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

6. **Contrato:** vigência de 12 meses.
7. A implantação é simples e com baixos custos.

**1. Materiais e serviços fornecidos**

8. Materiais didáticos para alunos.
9. Biblioteca de jogos para sala de aula.
10. Capacitação inicial dos professores com 24 horas/aula.
11. Capacitação continuada pela Web.
12. Suporte pela Web ilimitado.
13. Supervisão e acompanhamento in loco semestral do projeto.
14. Material de divulgação.

**1. Benefícios para a instituição**

15. Melhora nos indicadores de desempenho do ensino, como IDEB e ENEM.
16. Alto desempenho escolar
17. Redução na evasão escolar
18. Solução real para alunos com dificuldades de aprendizagem

**3.4 O modelo de Implantação inclui:**

Fis.	124
Rub.	



Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

### ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON

**FORMATO DE KITS PARA OS ANOS INICIAIS (ALBABETIZAÇÃO AO 9.º ANO) Fornecimento de Kit Educacional para ESCOLA, contendo cada kit:**

NEUROLUDOTECA de JOGOS CICLOS I e II (turmas com até 32 alunos)	
Parede Colorida (Blocos de encaixe)	32
Hora do Rush	32
Torre de Hanói	32
Tangran	32
Futebox	16
Bloqueio	16
Calculando o seu lugar	16
Torre inteligente	8
Super Lince	8
Baralho SET	8
Território	8
Jogo de base	8
Ábaco 15 colunas	32
Ábaco didático (grande)	1
Apostila de ditado + Gabarito de Ábaco e A.H	1
Manual do Educador	1
<b>TOTAL</b>	<b>251</b>

P.M.C.  
Fls. 115  
Rub.



Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

Fornecimento de Kits Educacionais para o ALUNO, contendo cada kit:

Kit do aluno anual individual do Fundamental	Quantidade
Bolsa Supera	01
Tangram Supera	01
Manual do Aluno e da Família	01
Apostila ábaco	02
Apostila Abrindo Horizontes	01
<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>06</b>

Fornecimento de Kits do Educador para cada PROFESSOR capacitado:

Kit do Educador do Fundamental	Quantidade
Box Supera	01
Tangram Supera	01
Apostilas de ábaco	02
Apostila de Abrindo Horizontes	02
Ábaco 15 colunas	01
Manual do Educador	01
<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>08</b>

P.M.C.  
Fls. 146  
Rub.





Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

### FORMATO DE KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecimento de Kit Educacional para ESCOLA, contendo cada kit:

NEUROLUDOTECA de JOGOS do INFANTIL (turmas com até 24 alunos)	
Parede colorida (blocos de encaixe)	24
Torre de Hanói colorida	24
Tangram	24
Alinhavo divertido	12
Equilibrando	12
Alinhavo de números	12
Palhaço Equilibrista	12
Cores e Formas	12
Dominó de percepção manual	6
Mega blocos	6
Torre inteligente	6
Dominó Educativo - Quantidades e Numeros	6
Ábaco didático (grande)	1
Manual do Educador	1
Ábaco 03 colunas para alunos	24
<b>TOTAL</b>	<b>182</b>

Fornecimento de Kits Educacionais para o ALUNO, contendo cada kit:

KIT do ALUNO anual individual do ENSINO INFANTIL (4 e 5 anos)	
Bolsa Supera	1
Tangram Supera	1
Manual do Aluno e da Família	1
Apostilas Brincar para Aprender (1 e 2)	2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>



Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

**Fornecimento de Kits do Educador para cada PROFESSOR capacitado:**

<b>KIT do EDUCADOR anual INFANTIL (alunos 4 e 5 anos)</b>	
Box Supera	1
Tangram Supera	1
Apostilas de ábaco	2
Apostila Brincar para Aprender (1 e 2 ou 3 e 4)	2
Ábaco 15 colunas	1
Manual do Educador	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

**ESCOLA MUNICIPAL SENADOR EMÍLIO VICENTE VUOLO**

**FORMATO DE KITS PARA OS ANOS INICIAIS (ALBABETIZAÇÃO AO 9.º ANO) Fornecimento de Kit Educacional para ESCOLA, contendo cada kit:**

<b>BIBLIOTECA de JOGOS FUNDAMENTAL I (turmas com até 24 alunos)</b>	
Parede Colorida (Blocos de encaixe)	24
Hora do Rush	24
Tangran	24
Futebox	12
Bloqueio	12
Torre inteligente	6
Super Lince	6
Jogo de base	6
Ábaco 15 colunas	24
Ábaco didático (grande)	1
Apostila de ditado + Gabarito de Ábaco e A.H	1
Manual do Educador	1
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>



Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

**Fornecimento de Kits Educacionais para o ALUNO, contendo cada kit:**

Kit do aluno anual individual do Fundamental	Quantidade
Bolsa Supera	01
Tangram Supera	01
Manual do Aluno e da Família	01
Apostila ábaco	02
Apostila Abrindo Horizontes	01
<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>06</b>

**Fornecimento de Kits do Educador para cada PROFESSOR capacitado:**

Kit do Educador do Fundamental	Quantidade
Box Supera	01
Tangram Supera	01
Apostilas de ábaco	02
Apostila de Abrindo Horizontes	02
Ábaco 15 colunas	01
Manual do Educador	01
<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>08</b>

P.M.C.  
Fls. 149  
Rub.



Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

### FORMATO DE KITS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

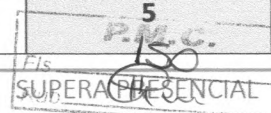
Fornecimento de Kit Educacional para ESCOLA, contendo cada kit:

NEUROLUDOTECA de JOGOS do INFANTIL (turmas com até 24 alunos)	
Parede colorida (blocos de encaixe)	24
Torre de Hanói colorida	24
Tangram	24
Alinhavo divertido	12
Equilibrando	12
Alinhavo de números	12
Palhaço Equilibrista	12
Cores e Formas	12
Dominó de percepção manual	6
Mega blocos	6
Torre inteligente	6
Dominó Educativo - Quantidades e Números	6
Ábaco didático (grande)	1
Manual do Educador	1
Ábaco 03 colunas para alunos	24
<b>TOTAL</b>	<b>182</b>



Fornecimento de Kits Educacionais para o ALUNO, contendo cada kit:

KIT do ALUNO anual individual do ENSINO INFANTIL (4 e 5 anos)	
Bolsa Supera	1
Tangram Supera	1
Manual do Aluno e da Família	1
Apostilas Brincar para Aprender (1 e 2)	2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>





Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

**Fornecimento de Kits do Educador para cada PROFESSOR capacitado:**

KIT do EDUCADOR anual INFANTIL (alunos 4 e 5 anos)	
Box Supera	1
Tangram Supera	1
Apostilas de ábaco	2
Apostila Brincar para Aprender (1 e 2 ou 3 e 4)	2
Ábaco 15 colunas	1
Manual do Educador	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

**Suporte On-line:**

- Acesso exclusivo para as escolas que adotaram a metodologia Supera.
- Chats agendados com a Coordenação Pedagógica Supera, para a discussão e treinamento de temas específicos.

**19. Escopo deste orçamento:**

**4.1 Condições comerciais:**

QUANT.	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALORES TOTAIS
01	Biblioteca de Jogos que atendem o Ensino Fundamental I (para turmas com 32 alunos)	R\$ 25.980,00	R\$ 25.980,00
01	Biblioteca de Jogos que atendem o Ensino Fundamental I (para turmas com 24 alunos)	R\$ 14.690,00	R\$ 14.690,00
02	Bibliotecas de Jogos que atendem a Educação Infantil (para turmas com 24 alunos)	R\$ 21.590,00	R\$ 43.180,00
43	Kit do educador	R\$ 570,00	R\$ 24.510,00
940	Kit do aluno	R\$ 228,90	R\$ 215.166,00



Neuroeducação

Supera Cuiabá-MT

Unidade Jardim:

Av. Cidade do México, 602

Bairro: Jd. Das Américas

Fone: (65) 3052-3200

Unidade Quilombo:

Rua: João Bento, 170

Bairro: Quilombo

Fone: (65) 2127-4908

TOTAL	R\$ 323.526,00
Desconto	R\$ 3.526,00
TOTAL	R\$ 320.000,00

**INVESTIMENTO TOTAL NO PROJETO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

**Condições de pagamento: entrada de R\$ 150.000,00**

**30 dias R\$ 63.500,00**

**60 dias R\$ 63.500,00**

**Agosto R\$ 8.500,00**

**Setembro R\$ 8.500,00**

**Outubro R\$ 8.500,00**

**Novembro R\$ 8.500,00**

**Dezembro R\$ 8.500,00**

#### 4.2. DEMAIS CONDIÇÕES

1. Todos os impostos inclusos.
2. Capacitação e supervisão do projeto inserida nos materiais.
3. Os kits de reposição serão fornecidos tomando-se por base o preço vigente na data do pedido (frete e seguro inclusos).
4. A agenda de capacitação e de supervisão será definida em conjunto com a equipe pedagógica da rede municipal de ensino.
5. Condição de pagamento 30 dias após a entrega dos materiais.

Nome da empresa: **AL TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ: **13.991.546/0001-01**

Endereço: **Av. Cidade do México, 602 Bairro: Jd das Américas CEP: 78.060.598**

  
\_\_\_\_\_  
**Alessandra Trentino**  
**Diretora Franqueada Supera Cuiabá**